



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3677–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
1ª TURMA RECURSAL.....	11
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	44

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	45
PRESIDÊNCIA.....	46
DIRETORIA GERAL.....	53
CENTRAL DE COMPRAS.....	56

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013422-93.2015.827.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 0022194-06.2015.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS ALVES DE MELO

ADVOGADO (A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO TO4568

AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE CAMILA ANDRADE OAB/PE 20.397 (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL – Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 2, nos autos epigrafados: “ Cuida-se de agravo de instrumento com pedido de antecipação da tutela e efeito suspensivo interposto por José Carlos Alves Melo contra decisão exarada nos autos da Ação Revisional c/c Consignação em Pagamento nº 0022194-06.2015.827.2729. A agravante ingressou com Ação Revisional c/c Consignação em Pagamento referente ao contrato de financiamento de veículo entabulado com a instituição bancária agravada (evento 01 – autos originários). Em sede de antecipação de requereu a consignação das parcelas no valor que entende devido, manutenção da posse do bem até o deslinde da causa e que o agravado seja impedido de inscrever seu nome nos cadastros de proteção ao crédito, pedidos estes indeferidos pelo juízo *a quo* (evento 08 – autos originários). Em suas razões alega, em síntese: 1. O juízo *a quo* não se manifestou a respeito da consignação do valor integral da parcela. 2. O indeferimento do pagamento das parcelas fere o direito do consumidor, pois está sendo privado da garantia de discutir a legalidade das cláusulas abusivas do contrato e ainda os juros

exorbitantes, não podendo consignar as parcelas. 3. A manutenção do bem é imperiosa, pois sem o mesmo não tem como prover o sustento de sua família. 4. Para obstaculizar o credor do registro nos cadastros de proteção ao crédito não basta o fato de o débito estar sendo discutido em juízo, é dever do devedor demonstrar o efetivo reflexo da revisional sobre o valor do débito e depositar ou, no mínimo, prestar caução, do valor incontroverso. Acresceu outros argumentos e orientações jurisprudências. Ao final fez seus pedidos nos seguintes termos: "Posto isto, o agravante pleiteia a admissão, recebimento e provimento *in totum* do presente agravo, para o fim de ver reformada totalmente a r. decisão singular. A manutenção do bem, já que está sujeito a perder ao veículo e não poder se locomover e ainda a retirada do nome do Agravante dos órgãos de proteção. A possibilidade de depositar o valor integral das parcelas. Ainda, preenchidos os pressupostos legais, requer-se seja o presente agravo recebido com efeito suspensivo e/ou antecipação de tutela nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil. Por derradeiro, o subscritor declara, em conformidade com o permissivo do art. 544, parágrafo primeiro, do CPC, que as cópias juntadas referentes ao processo de origem são autênticas. Com base no preceito inscrito no artigo 1º e seguintes, Lei nº 1.060, de 1950, que Vossa Excelência se digne deferir o benefício da gratuidade da justiça à parte ora Agravante". É o breve relato. Decido. Atendidos os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, conheço do presente recurso e admito a sua interposição no regime instrumental. Dispõem os artigos 527, inciso III, e 558, ambos do Código de Processo Civil, que pode o Relator, em caráter excepcional, conferir efeito suspensivo ao agravo de instrumento ou deferir a antecipação da tutela, total ou parcialmente, conforme a pretensão recursal, desde que o agravante requeira expressamente e apresente de forma cristalina os pressupostos autorizadores, ou seja, o *fumus boni iuris*, consistente na plausibilidade do direito alegado, e o *periculum in mora*, que se traduz na urgência da prestação jurisdicional em sede de liminar. Após análise perfunctória dos autos, única possível nesse momento, tenho que, a princípio, não se encontram satisfeitos, concomitantemente, os requisitos autorizadores do pleito liminar vindicado. Esta Corte possui entendimento assentado de que, nas situações em que for autorizado o depósito judicial, este será relativo ao valor integral das parcelas, vedado depósito de quantia menor do que aquela pactuada. Lado outro, eventuais valores apenas serão mantidos sob custódia do Poder Judiciário enquanto se discute o débito quando a situação fática apresentada se assemelhar a qualquer das hipóteses previstas no artigo 335, do Código de Processo Civil, cujo teor versa sobre a possibilidade de autorização da consignação em pagamento ou se estiver cabalmente demonstrado nos autos a recusa da instituição credora em receber o valor das prestações, hipóteses que não são perceptíveis nesse primeiro momento. Portanto, o pagamento deve se dar no modo e tempo contratados, ausente qualquer prejuízo, vez que caso a agravante obtenha sentença favorável em seu pedido revisional de contrato, os valores indevidamente pagos serão restituídos. A manutenção da posse do veículo e impedimento de inscrição do nome do agravante pela instituição bancária se vincula ao correto pagamento das parcelas, no valor e forma originariamente contratados e nas respectivas datas, vez que não está demonstrado, de plano, nenhum fato relevante capaz de modificar a condição contratual inicialmente entabulada entre as partes. Portanto, ausentes os requisitos exigidos para o deferimento da liminar, **INDEFIRO** o pedido de antecipação de tutela/efeito suspensivo e mantenho a decisão agravada até o julgamento final do presente recurso, sem prejuízo de eventual modificação quando do julgamento meritório. Defiro a justiça gratuita para esta instância recursal. Oficie-se ao Magistrado de primeiro grau unicamente para o conhecimento desta decisão, dispensando-se a requisição de informes, tendo em vista que o feito de origem tramita no sistema informatizado da Justiça – e-Proc. Nos termos do art. 527, inciso V, do CPC, intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta, no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes. Palmas, 1 de outubro de 2015.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL Relatora.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 5010483-26.2013.827.0000

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA

ORIGEM: 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA/TO – AUTOS Nº 5000003-68.2008.827.2714

APELANTE: JADER MARIANO BARBOSA

ADVOGADO: EDILAINE DE CASTRO VAZ – (NÃO CADASTRADO(A) NO SISTEMA E-PROC)

APELADO: LUCIANE MERCIA CHAGAS

ADVOGADO: WANESSA PEREIRA DA SILVA

REEXAME NECESSÁRIO:MUNICÍPIO DE COLMEIA

PROC. MUNICÍPIO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 20, nos autos epigrafados:

EMENTA:APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA CONCESSIVA DE MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADE DA AUTORIDADE COATORA PARA RECORRER. POSSIBILIDADE PARA DEFESA DE INTERESSE PRÓPRIO. CUSTAS FINAIS DO MANDADO DE SEGURANÇA. ÔNUS DA PESSOA JURÍDICA E NÃO DA AUTORIDADE COATORA. REEXAME NECESSÁRIO. AUSÊNCIA

DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. DIREITO FUNDAMENTAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO E ILEGALIDADE DEMONSTRADOS. MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA CONCEDIDA. APELO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A legitimidade para recorrer de sentença de procedência em mandado de segurança é da pessoa de direito público, a qual é imputada os atos da autoridade coatora. Excepcionalmente, admite-se recurso interposto pela autoridade coatora para defender interesse próprio. Precedentes STJ. 2. O recolhimento das custas finais do mandado de segurança é ônus imposto à pessoa jurídica, a qual é imputada os atos da autoridade coatora, e não à própria autoridade coatora. Precedentes STJ. 3. O salário é garantido constitucionalmente aos servidores públicos pelo Art. 39, §3º da CF. A ausência do pagamento de vencimentos de servidor público configura grave ilegalidade. Estando evidente a certeza e liquidez do direito, e comprovada a ilegalidade por parte da autoridade pública, a manutenção da sentença que concedeu a segurança pleiteada é medida que se impõe.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível/Reexame Necessário nº 5010483-26.2013.827.0000, em que figuram como Apelante JADER MARIANO BARBOSA, como Apelado LUCIANE MERCIA CHAGAS e como Reexame Necessário MUNICÍPIO DE COLMEIA. Sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DA LA CRUZ BARBOSA, na 33ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 30.09.2015, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do apelo interposto por Jader Mariano Barbosa, por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, também conheceu do reexame necessário, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, em consequência reformar a sentença apenas no que tange a responsabilidade do recolhimento das custas finais, devendo o MUNICÍPIO DE COLMÉIA arcar com os ônus da sentença, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com a Relatora, a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas –TO, 8 de outubro de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – RELATORA.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 09 do mês de outubro de 2015.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0014634-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000011-68.2001.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO

APELANTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: AILTON LABOISSIERE VILELA PFNTO6985297

APELADO: OSVALDO FERREIRA CABRAL

ADVOGADO: LEANADRO WANDERLEY COELHO TO4276

APELADO: HIDRAL REP E MANUT DE EQUIP HIDRAULICOS LTDA

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de Apelação, interposta pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, contra sentença proferida nos autos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, ajuizada em desfavor de OSVALDO FERREIRA CABRAL. Na ação originária, a exequente afirma ser credor, do executado, do crédito no valor de R\$ 25.739,42 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Sobreveio a sentença extinguindo o feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, c.c. artigo 219, §§ 4º e 5º, ambos do Código de Processo Civil, c.c. artigos 156 e 174 do Código Tributário Nacional, sob o fundamento de ocorrência da prescrição do crédito tributário. No apelo, a exequente almeja a reforma da sentença ao argumento da não ocorrência da prescrição em nenhuma de suas modalidades. É o relatório. Decido. Denota-se dos autos, que na petição de interposição do presente recurso, foi requerido a remessa do apelo ao egrégio Tribunal Regional Federal – 1ª Região. No entanto, por um equívoco os autos foram remetidos a este Tribunal de Justiça. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins não tem competência para processar e julgar o presente recurso, pois a matéria contida nos autos da Ação de Execução Fiscal, não se enquadra dentre as hipóteses de competência recursal do Tribunal de Justiça. Embora a União figure no polo ativo da ação de origem, o feito tramitou, no primeiro grau de jurisdição, perante a Justiça Estadual, por ser o executado domiciliado em Comarca onde inexistia Vara do Juízo Federal. Trata-se de competência delegada, nos termos do artigo 109, § 3º da Constituição Federal, e do art. 15, I da Lei no 5.010, de 1966, respectivamente: “Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: (...) §3º Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos

segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pelo justiça estadual.” “Art. 15. Nas Comarcas do interior onde não funcionar Vara da Justiça Federal (artigo 12), os Juizes Estaduais são competentes para processar e julgar: I - os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas;” De acordo com o § 4o, do citado dispositivo constitucional, a competência para julgar, em grau de recurso, as causas apreciadas pelos Juizes Estaduais, no exercício da competência federal da área de sua jurisdição, é do Tribunal Regional Federal: “§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.” Devo ressaltar que a matéria tratada neste feito não se confunde com aquelas cuja competência é, originariamente, da Justiça Estadual, relacionadas à concessão, restabelecimento ou revisão de benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho, conforme dispõe a parte final do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal. Destarte, por tratar-se de execução fiscal promovida pela UNIÃO, é da Justiça Federal a competência recursal. A Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça confirma: “CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL). COMPETÊNCIA DELEGADA. RECURSO. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. 1. Compete ao respectivo Tribunal Regional Federal julgar recurso interposto contra decisão proferida por Juiz Estadual investido de competência federal delegada na forma do art. 15, I, da Lei 5.010/1966. Precedentes do STJ. 2. Conflito de Competência conhecido, declarando-se competente o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o suscitado”. (CC 114.650/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, Primeira Seção, julgado em 11/05/2011, DJe 17/05/2011). Posto isso, declaro a incompetência da Justiça Estadual para apreciação desta Apelação e determino a remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 7 de outubro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO – AP 0005341-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000375-03.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROC. EST.: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADOS: PAULO VERGÍLIO ROCHA RIBEIRO, FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO E FILHO LTDA, ROMULO JOSE FAGURY GRELO, FREDERICO ROCHA RIBEIRO, RINALDO H. ROCHA RIBEIRO E FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO - TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA - INOCORRÊNCIA - DEMORA DA CITAÇÃO POR FALHA DO MECANISMO JUDICIÁRIO - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 106 DO STJ. - Aplicável ao caso específico a Súmula 106 do STJ, pela qual, “*proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência*”, uma vez que o processo ficou parado por quase 3 anos sem que a parte exequente tenha contribuído para o entrave.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0005341- 92.2014.827.0000 na sessão realizada em 30/09/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **por unanimidade, DEU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Helvécio Maia Neto e o Juiz Nelson Coelho Filho. Ausência justificada da Desembargadora Ângela Prudente. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Maria da Silva Júnior. Palmas/TO, 08 de outubro de 2015. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 35/2015

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 34ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro do ano de 2015, terça-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006663-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000975-96.2012.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE: HELIO BISPO DE SOUSA.

ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008748-72.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000056-61.2008.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE: EGUINONES GOMES NASCIMENTO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010781-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003003-76.2013.827.2722 - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, I E IV; C/C 29 E 14, II, TODOS DO CP.

RECORRENTES: WANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS E ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS.

ADVOGADO: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

RECORRENTES: WALLEX VINÍCIUS RODRIGUES MACHADO E VAGNER RODRIGUES DE SOUZA.

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008776-40.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001444-26.2014.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II E V, DO CP; C/C 12, DA LEI Nº 10.826/03.

RECORRENTE: ADOAN DA SILVA SANTOS.

ADVOGADOS: PABLO ARAUJO MACEDO E JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012989-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000117-27.2011.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE: VALDERY COSTA OLIVEIRA.

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011559-39.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5029202-51.2012.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**
APELANTES: **UANDERSON PEREIRA DA SILVA E SAMUEL FERREIRA MARTINS.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011478-90.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001776-58.2012.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**
APELANTES: **NELSON REIS DE OLIVEIRA E MAX FERNANDO ALMEIDA BARROS.**
ADVOGADA: IARA MARIA ALENCAR.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009148-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002491-14.2009.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 2º, IV, DO CP.**
APELANTE: **AZEMAR DANTAS AZRAK.**
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008097-40.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE - TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000170-07.2012.827.2727 - VARA CRIMINAL .
TIPO PENAL: **ART. 155, § 2º, I E IV, DO CP.**
APELANTE: **CLEITON PEDRO DOS SANTOS.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU (EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO

VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007617-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000127-62.2010.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, I; C/C 14, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CP.

APELANTE: RENATO ARAÚJO DE MENDONÇA.

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007276-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003039-21.2013.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.

APELANTE: SOLEMI DE SÁ TAVARES.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006961-08.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004266-80.2012.827.2722 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 1º, XIII, DO DECRETO-LEI Nº 201/67.

APELANTE: VALTER ARAUJO RODRIGUES.

ADVOGADO: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006478-75.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002857-52.2015.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, II; C/C 71, AMBOS DO CP.

APELANTE: WESLEY FRANCISCO DA SILVA.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006124-50.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000348-51.2015.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.

APELANTE: WENDERSON FEITOSA DE SOUZA.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004759-58.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA - TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015160-83.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, C/C § 4º, DA LEI Nº 11.343/06.**
 APELANTE: **CASSIO DUENIO DO NASCIMENTO DA SILVA.**
 ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004709-32.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0002253-16.2014.827.2726 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT; C/C 40, I E V, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06.**
 APELANTE: **EUZIVAN SOUSA SANTOS.**
 ADVOGADO(A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001450-29.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5024796-50.2013.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 1º; C/C 14, II; AMBOS DO CP.**
 APELANTE: **JOEL TOMAZ DA COSTA.**
 DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011074-39.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007782-24.2011.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, DO CP.**
 APELANTE: **FAUSTO MACIERRI DO NASCIMENTO.**
 DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
---	---------

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012743-30.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013997-96.2014.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II, C/C 70 E 71, TODOS DO CP.**

APELANTE: **GEOVANE DA SILVA COSTA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010307-98.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000776-33.2014.827.2701 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 217-A, DO CP; C/C 1º, VI, DA LEI Nº 8.072/90.**

APELANTE: **I. D. D. S.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009144-49.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000136-90.2015.827.2702 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, DO CP.**

APELANTE: **WARLICE REZENDE DE SOUZA.**

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007233-36.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000315-62.2014.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, CAPUT; 14, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007495-49.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000028-05.2009.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, DO CP.**

APELANTE: **FERNANDO RIBEIRO LIMA**.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.
5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007676-50.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000027-50.2005.827.2731 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP**.

APELANTE: **VALDIVINO PINHEIRO JUNIOR**.
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010870-58.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003292-26.2015.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, II, DO CP; 244-B, DA LEI Nº8.069/90; NA FORMA DO ART. 69, DO CP**.

APELANTE: **L. S. M.**
ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002773-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000382-73.2013.827.2733 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06**.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADOS: **ROSANGELA MARIA DA SILVA E DIONE LOPES DE SOUSA**.
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012932-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001074-13.2010.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, DO CP**.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **RONEY BARBOSA CARNEIRO**.
DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013379-93.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000094-39.2010.827.2731 - 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 217-A, DO CP.**
 APELANTE: **J. F. G.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013805-08.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005987-85.2013.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CP, C/C A LEI Nº 11.340/06.**
 APELANTE: **E. M. D.**

ADVOGADOS: ANDRE VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES E JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
 DESEMBARGADOR **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 23/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-20 DE OUTUBRO DE 2015.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **23ª (vigésima terceira)** sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte (20) dias do mês de outubro de 2015, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008483-27.2015.827.9100.

IMPETRANTE: JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA.
 ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.
 IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
 RELATOR: JUIZ **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001413-56.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5016700-46.2013.827.2729.
 RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A/ALEXANDRO DOURADO COSTA.
 ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.
 RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A/ALEXANDRO DOURADO COSTA.
 ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.
 RELATOR: JUIZ **LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**
 OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003809-49.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 5000027-97.2006.827.2704.

RECORRENTE: SEBASTIANA VIEIRA SANTOS/JOSÉ VIEIRA DIAS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: IDAIR PEREIRA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004236-03.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 5000728-15.2013.827.2736.

RECORRENTE: EUSINELIA EVANGELISTA CARDOSO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RECORRIDO: ANA CLAUDIA TAVARES BATISTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005445-07.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5036204-38.2013.827.2729.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: MICHELE MARIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006035-81.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006056-71.2014.827.2737.

RECORRENTE: FRANCISCO FEITOSA DE CARVALHO/FLAVIO FEITOSA ALVES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO/VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO.

RECORRIDO: EUGÊNIO COSTA E SÁ.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006069-56.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000486-28.2014.827.2730.

RECORRENTE: YELLOW MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RECORRIDO: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006080-85.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0027349-24.2014.827.2729.

RECORRENTE: MARCIANE DA SILVA BRITO.

ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006101-61.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002519-85.2014.827.2731.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ROSIMEIRE DE CASTRO SOUSA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MORAIS DE HOLANDA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006631-65.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009030-81.2014.827.2737.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A): DENIS AUDI ESPINELA.

RECORRIDO: JOSINA VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006669-77.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5027223-20.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE.

ADVOGADO(A): EDITH TEDESCO REIS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006959-92.2015.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0015993-32.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1867-8.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: SILVIA DA SILVA SANDRI.

ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO VIEIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006980-68.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5021608-49.2013.827.2729.

RECORRENTE: RODRIGO PEREIRA BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA/SERGIO FONTANA/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007050-85.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000030-86.2015.827.2716.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSÉ CARLOS RIBEIRO PEREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007242-18.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5010553-73.2013.827.2706.

RECORRENTE: MARIA NEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LUCIANA DA COSTA BARBOSA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007280-30.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5001832-30.2013.827.2740.

RECORRENTE: JOSÉ NETO DIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RECORRIDO: ALDERINO JOSÉ DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007285-52.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 5024213-65.2013.827.2729.

RECORRENTE: MULTICOBRA COBRANÇA LTDA./BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES/FELICIANO LYRA MOURA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER

EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RECORRIDO: MULTICOBRA COBRANÇA LTDA./ILDEANES LIMA DE SOUSA/BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES/MATEUS DE PAULA QUIXABEIRAA/FELICIANO LYRA MOURA/LUMA

MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007308-95.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NÚMERO: 0001916-66.2014.827.2713.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007327-04.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE

NÚMERO: 0026032-88.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DELBA REIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/PAULO EDUARDO BRITO LIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007373-90.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO:

5041744-67.2013.827.2729.

RECORRENTE: WILSON AZEVEDO GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: LIBER COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007410-20.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5034446-24.2013.827.2729.

RECORRENTE: DARCI LUCAS PEREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: TOC CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): CLAYTON SILVA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007430-11.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0018580-27.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/FREDERICO LUCAS MIRANDA SOUSA.

RECORRIDO: VALDIRENE CASSIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007579-07.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000925-26.2014.827.2702.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCO PRUDENCIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ERLEI JOÃO PROVENCII/CARMELINDO PROVENCII.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008605-40.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0016613-44.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A./ALBERTINA OLIVEIRA CRISOSTOMO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./ALBERTINA OLIVEIRA CRISOSTOMO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008869-57.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0031290-79.2014.827.2729.

RECORRENTE: VERA LEICE FONSECA SOARES/MARCELO FALCÃO SOARES.

ADVOGADO(A): IGOR DE QUEIRÓZ/HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS/ELIZA MATEUS BORGES/IGOR DE QUEIRÓZ/HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS/ELIZA MATEUS BORGES.

RECORRIDO: BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - LTDA - COMPRA CERTA BRASTEMP/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO/GUSTAVO AMATO PISSINI.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011282-43.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0031977-56.2014.827.2729.

RECORRENTE: PAULO ABADIO DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: PAULO ABADIO DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012195-25.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000834-88.2015.827.2737.

RECORRENTE: JEFERSON PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012390-10.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000870-57.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN-AMERICANO S. A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: AILTON PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014660-07.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002894-58.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG SA.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: ANTÔNIO NETO REIS DA LUZ.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014672-21.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000817-76.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: MILENE MARTINS RAMOS.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005969-04.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5002438-51.2013.827.2710.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI.

RECORRIDO: ANTONIO LAURO DE MOURA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.**32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008610-96.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ NÚMERO: 5000300-76.2011.827.2712.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.

RECORRIDO: OLAIR RAMOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDUARDO GOMES PEREIRA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001757-17.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 5000020-85.2010.827.2730.

RECORRENTE: JOSÉ ADÃO MORAIS.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/CRISTIANE GABANA/TATIANNE DE OLIVEIRA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000553-55.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5004901-06.2013.827.2729.

RECORRENTE: AGEU LOOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS/ISLEY PEREIRA DA SILVA.

RECORRIDO: LUCIANA TOLINTINO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RODRIGO COSTA TORRES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002360-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5000047-52.2011.827.2724.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ALFREDO GOMES TRINDADE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006079-03.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002715-12.2014.827.2713.

RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.

ADVOGADO(A): CAROLINA DE ROSSO AFONSO.

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007424-04.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002115-07.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAIMUNDA TIMÓTEO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009844-79.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000246-69.2014.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JOÃO TAVARES DE AVELAR.

ADVOGADO(A): MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA/MISAEEL AMARAL FARIAS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013269-17.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002884-15.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014368-22.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003532-92.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO DUARTE DAS FLORES.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**41-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001646-53.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0013059-04.2014.827.2729.

RECORRENTE: JOSE LOPES SOARES NETO/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A/JOSE LOPES SOARES NETO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**42-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002569-79.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000444-61.2013.827.2718.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: FERNANDA VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**43-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005794-10.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000893-44.2013.827.2742.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: DIVINO MARTINS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**44-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006025-37.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5002873-16.2013.827.2713.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: MARCOS DE ARAÚJO SILVA.

ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS/LUCIANA DIAS BATISTA/MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

45-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010716-94.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004404-15.2014.827.2706.

RECORRENTE: MARIA NEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LUCIANA DA COSTA BARBOSA.

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): TATIANA VIEIRA ERBS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**46-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002883-25.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0010916-42.2014.827.2729.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS PEREIRA CARREIRO/LORRANA GARDÉS CAVALCANTE.

RECORRIDO: ELIETE LOURENÇO DOS REIS.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**47-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004908-11.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI

NÚMERO: 0001498-07.2014.827.2721.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: LENI MENEZES PALHARINI.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA/RODRIGO OKPIS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**48-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004944-53.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA

NÚMERO: 5000700-47.2013.827.2736.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: LUCAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

49-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005968-19.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5002493-02.2013.827.2710.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: FRANCIVALDO BANDEIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**50-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006075-63.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0024718-10.2014.827.2729.

RECORRENTE: ELDER FERNANDES MONTES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

RECORRIDO: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

51-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006423-81.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001346-65.2014.827.2718.

RECORRENTE: JESSICA MARIA BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**52-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006430-73.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001347-50.2014.827.2718.

RECORRENTE: GRACI PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**53-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006448-94.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001350-05.2014.827.2718.

RECORRENTE: GENI GOMES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**54-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006452-34.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001358-79.2014.827.2718.

RECORRENTE: LEIDIANA FRANCO SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**55-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006458-41.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001361-34.2014.827.2718.

RECORRENTE: LUCIVANIA AIRES PIRES.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**56-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007183-30.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0028495-03.2014.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: LUCIENE RIBEIRO COSTA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

57-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007301-06.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002983-18.2014.827.2729.

RECORRENTE: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: MARIA DAS DORES SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**58-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007531-48.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 5000960-51.2013.827.2728.

RECORRENTE: OI - TNL PCS S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: DANIELI SCHIMITT FLÔRES.

ADVOGADO(A): ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**59-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008043-31.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5002676-61.2013.827.2713.

RECORRENTE: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RECORRIDO: NEURIVALDO PINHEIRO FIGUEREDO.

ADVOGADO(A): LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**60-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009069-64.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000857-43.2014.827.2713.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: MELÇOMAR JOSÉ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARCUS DE SENA GUIMARÃES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, **FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

José Átila de Sousa Póvoa
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000805-83.2014.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: José Moarciel de Sousa Pinheiro

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, tendo em vista a prescrição, em perspectiva, da pretensão punitiva do Estado em relação a JOSÉ MOARCIEL DE SOUSA PIHEIRO , declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe. P. R. I. C. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR.-Juiz de Direito titular”.

AUTOS Nº 0000925-29.2014.827.2701

Autos: Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Gilvan Pereira de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de GILVAN PEREIRA DE SOUSA, pelo advento da prescrição da pretensão executória, o que faço com fundamento no art. 66, II da Lei de Execução Penal c/c arts. 107, IV; 109, IV; 110, caput, 113 e 117, V do Código Penal. Proceda-se à retificação de classe, pois se trata de execução penal, tendo sido classificada, equivocadamente, como ação penal, quando da digitalização dos autos físicos. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades e comunicações legais e de praxe. P. R. I - Juiz de Direito titular”.

AUTOS Nº 5000394-23.2012.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autores do fato: Sarah Barreira Aguiar e Elda Marques Gonçalves

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de SARAH BARREIRA AGUIAR e ELDA MARQUES GONÇALVES pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c 109, VI do mesmo Código, determinando o ARQUIVAMENTO, em definitivo, do presente TCO. Após o trânsito em julgado, proceda-se à devida baixa. P. R. I. Almas/TO, 10 de Outubro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5000013-54.2008.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Luzia Lopes de Abreu e Josué Ferreira de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, ao tempo em que reconheço a extinção da punibilidade em relação ao réu JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA, na forma do art. 107, I do Código Penal, declaro extinto o processo, no que concerne à ré LUZIA LOPES DE ABREU, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe. P. R. I. C. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito”.

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Processo n: **0000488-45.2015.827.2703**

Classe: **AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerente(s): **JACIARA LIMA FERREIRA DE SOUSA E OLIVEIRA JOSÉ DE SOUSA**

SENTENÇA: Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (evento 01), ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid e decreto o **DIVÓRCIO** de **OLIVEIRA JOSÉ DE SOUSA** e **JACIARA LIMA FERREIRA DE SOUSA**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. A requerente virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **JACIARA LIMA FERREIRA**. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Xambioá – TO. Custas processuais a serem suportadas pela autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os autos com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 10 de agosto de 2015. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

Processo n: **0000027-73.2015.827.2703**

Classe: **AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente(s): **KEMILLY VIEIRA DE PAIVA E KETILLY VIEIRA DE PAIVA**

rep. por sua genitora **LUCIENE BEZERRA DE PAIVA**

Requerido(s): **CARLINHO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**

SENTENÇA: Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 10 de agosto de 2015. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a acusada a LUCIDALVA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Araguatins/TO, nascida aos 03.11.1984, filha de Francisco Alves da Silva e Maria José Ribeiro da Cruz, atualmente em local incerto e não sabido, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27.10.2015, às 10h30min, na sala de audiências do Fórum local desta cidade, nos autos de Ação Penal nº 5000007-07.2009.827.2703, em que Justiça Pública como autora move em desfavor de sua pessoa e outra. Ananás - TO, 13 de outubro de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS — Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 13 de outubro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Referência: Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) Processo: Nº. **0000728-62.2014.827.2705** e chave do processo **423186387114**

Ação: Guarda

Requerente: Luciene Ferreira da Silva

Requerido: Clesio Barros Guedes

Prazo: 20 dias Finalidade: **CITAR** o(a) Requerido(a): CLESIO BARROS GUEDES, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em local incerto e não sabido. Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no de 15(quinze) dias, presumir-se-ão aceitos pelo(a) requerido(a), como verdadeiras as alegações feitas pelo requerente. FATOS: A requerente é avó materna de VINÍCIUS MIGUEL FERREIRA GUEDES, atualmente com 05(cinco) anos de idade. O genitor do menor, CLESIO BARROS GUEDES, reside na cidade satélite de Santa Maria-DF. Hodiernamente, os pais do menor, ora requeridos, encontram-se separados. A união conjugal dos mesmos se deteriorou devido às atitudes não condizentes não condizentes com harmonia familiar e social. Araguaçu-TO, 06 de outubro de 2015 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000057-78.1996.827.2706

Requerente: Clemente Vaz Tosta

Advogado: Julio Aires Rodrigues – OAB/TO 3661-A

Requerido: Já,joy Viação Ltda-ME

Advogado: Guilherme Pereira Barberrino Damasceno – OAB/TO

INTIMAÇÃO: do procurador do autor/executado, para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como do despacho do evento 21 e da decisão do evento 27.

1ª Vara Criminal

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS (ART. 426 DO CPP)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados para o ano de 2016. Transcorrido o prazo para impugnação, não havendo tal, ficando esta em definitivo.

1. ALDENICE DE OLIVEIRA SOUZA, Solteira, nascida em 13/12/1996, comércio de Araguaína - TO.
2. BRUNA CAROLINE ALMEIDA NOGUEIRA, Casada, nascida em 09/09/1994, comércio de Araguaína – TO.
3. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 07/07/1978, comércio de Araguaína – TO.
4. ELAINE MARQUES PINHEIRO, Casada, nascida em 14/11/1977, comércio de Araguaína –TO.
5. ELIAS OLIVEIRA MARTINS, Solteiro, nascido em 25/09/1988, comércio de Araguaína – TO.
6. FABIO SILVA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 02/06/1981, comércio de Araguaína –TO.
7. LEYDIANE MATOS DE ARAUJO, Solteira, nascida em 05/08/1991, comércio de Araguaína – TO.
8. RAYMARA DE SOUSA SANTOS, União estável, nascida em 20/12/1988, comércio de Araguaína – TO.
9. RODRIGO ALMEIDA NOGUEIRA, Solteiro, nascido em 11/11/1995, comércio de Araguaína –TO.
10. WESLEY PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 09/09/1989, comércio de Araguaína – TO.
11. MARIA AUGUSTA BARBOSA, Solteira, nascida em 12/12/1983, comércio de Araguaína – TO.
12. FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 17/01/1982, comércio de Araguaína – TO.
13. VANESSA DE SOUSA, Solteira, nascida em 23/01/1993, comércio de Araguaína – TO.
14. WOBERTSON SOUSA LUZ, Solteiro, nascido em 07/09/1992, comércio de Araguaína – TO.
15. JOSÉ XAVIER PEREIRA NETO, Casado, nascido em 18/10/1983, comércio de Araguaína – TO.
16. IRENI ALVES FREITAS, Casada, nascida em 16/09/1976, comércio de Araguaína – TO.
17. FABIANO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 24/10/1994, comércio de Araguaína – TO.
18. LUCIANA PINHEIRO SANTOS, Solteira, nascida em 17/01/1993, comércio de Araguaína – TO.
19. PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/12/1995, comércio de Araguaína – TO.
20. CRISLANE DE JESUS FERREIRA, Solteira, nascida em 17/08/1988, comércio de Araguaína – TO.
21. ANA PAULA RODRIGUES PIMENTEL, Solteira, nascida em 06/07/1981, comércio de Araguaína – TO.
22. EDINA MONTEIRO MIRANDA, Casada, nascida em 15/09/1991, comércio de Araguaína – TO.
23. ELIETE SOUSA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 10/09/1975, comércio de Araguaína – TO.
24. FERNANDO ALMEIDA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 22/09/1996, comércio de Araguaína – TO.
25. JAKELINE SILVA BIANGO, Solteira, nascida em 08/09/1992, comércio de Araguaína – TO.
26. MARCIA DIAS DA SILVA, Solteira, nascida em 30/01/1980, comércio de Araguaína – TO.
27. NAYANE GOMES DO NASCIMENTO, Solteira, nascida em 28/07/1990, comércio de Araguaína – TO.
28. RAIMUNDO NONATO LINO DA CRUZ, Solteiro, nascido em 28/11/1977, comércio de Araguaína – TO.
29. TERCIA IRIDEIA DA SILVA, Casada, nascida em 31/08/1976, comércio de Araguaína – TO.
30. WELDELL PEREIRA MATOS, Solteiro, nascido em 03/11/1975, comércio de Araguaína – TO.
31. ANTONIO DE PAULA PEREIRA, Solteiro, nascido em 12/03/1981, comércio de Araguaína – TO.
32. ANTONIO DE PAULA PEREIRA, Solteiro, nascido em 12/03/1981, comércio de Araguaína – TO.
33. DAMIÃO WANDERSON MESQUITA, Casado, nascido em 25/11/1989, comércio de Araguaína – TO.
34. ELISMONE NERES SIVIRINO, Solteiro, nascido em 02/05/1981, comércio de Araguaína – TO.
35. GESSICA LUANA SOARES SOUSA, Solteira, nascida em 07/09/1995, comércio de Araguaína – TO.
36. IVO HOLANDA MENDES GAMA, Solteiro, nascido em 17/03/1997, comércio de Araguaína – TO.
37. LUANA ROSA MIRANDA, Solteira, nascida em 18/07/1997, comércio de Araguaína – TO.
38. LUCIVANIA LIMA DA SILVA, Solteira, nascida em 09/03/1994, comércio de Araguaína – TO.
39. ROGERIO PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/01/1983, comércio de Araguaína – TO.

40. RUTH DA SILVA AQUINO, Solteira, nascida em 04/05/1994, comércio de Araguaína – TO.
41. VANESSA RESPLENDES LIMA, Solteira, nascida em 18/11/1995, comércio de Araguaína – TO.
42. GERCINA COELHO N. GARCIA, casada, nascida em 05/04/1953, Educação de Araguaína – TO.
43. PAULA VALERIA MIRANDA DE OLIVEIRA, Casada, nascida em 25/09/1969, Educação de Araguaína – TO.
44. CRISTIANA SOARES DA COSTA, Solteira, nascida em 23/01/1976, Educação de Araguaína – TO.
45. RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, Casado, nascido em 19/07/1963, Educação de Araguaína – TO.
46. MARIA GOMES RODRIGUES, Solteira, nascida em 05/11/1970, Educação de Araguaína – TO.
47. JOSÉ JUNIOR VELEDA FRANÇA, Solteiro, nascido em 09/03/1983, Educação de Araguaína – TO.
48. ORLANDO GONÇALVES MENDES, Solteiro, nascido em 06/03/1966, Educação de Araguaína – TO.
49. JADS SILVA MENDONÇA, Casado, nascido em 14/04/1980, Educação de Araguaína – TO.
50. GENTE ERLA SILVA ARAUJO, Solteira, nascida em 04/0/1990, Educação de Araguaína – TO.
51. ARNALDO FILHO, Casado, nascido em 06/12/1987, Educação de Araguaína – TO.
52. EDUARDO FERNANDES ALVES, Casado, nascido em 13/11/1981, Banco de Araguaína – TO.
53. JOSÉ ILTON SOUSA SANTOS, Casado, nascido em 09/05/1973, Banco de Araguaína – TO.
54. ADILSON BATISTA DE ARAUJO, Casado, nascido em 05/09/1967, Banco de Araguaína – TO.
55. RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Casado, nascido em 23/07/1966, Banco de Araguaína – TO.
56. PEDRO SOUZA E CUNHA, Solteiro, nascido em 25/06/1980, Banco de Araguaína – TO.
57. WALBERTO SOUSA MARINHO, Casado, nascido em 27/10/1970, Banco de Araguaína – TO.
58. ADRIANA DE SOUSA QUIROZ, Solteira, nascida em 26/03/1986, Educação de Araguaína – TO.
59. ANA JULIA DOURADO DE SOUSA LUZ, Casada, nascida em 24/02/1965, Educação de Araguaína – TO.
60. CONCEIÇÃO DA PENHA M.M. DA SILVA, Casada, nascida em 25/05/1964, Educação de Araguaína – TO.
61. GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 03/11/1955, Educação de Araguaína – TO.
62. IONETE DIAS DOS SANTOS, Casada, nascida em 27/09/1964, Educação de Araguaína – TO.
63. JOEL FERREIRA BARBOSA, Casado, nascido em 25/04/1970, Educação de Araguaína – TO.
64. MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS, Casada, nascida em 04/07/1964, Educação de Araguaína – TO.
65. ODAIR JOSÉ MELO SILVA BAROS, Casada, nascido em 27/12/1977, Educação de Araguaína – TO.
66. VALDER PEREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 12/11/1952, Educação de Araguaína – TO.
67. WELINGTON DOMINGOS ALVES, Casado, nascido em 13/07/1984, Educação de Araguaína – TO.
68. ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO, Casada, nascida em 20/02/1976, Funcionário Público de Araguaína – TO.
69. MARIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA SOBRAL, Casada, nascida em 26/05/1988, Funcionário Público de Araguaína – TO.
70. NAIRA ALENCAR DOS SANTOS, Solteira, nascida em 21/11/1982, Funcionário Público de Araguaína – TO.
71. CREUZA GOMES DA LUZ SANTOS, Casada, nascida em 18/04/1966, Funcionário Público de Araguaína – TO.
72. JOSÉ PEREIRA FEITOSA, Solteiro, nascido em 19/11/1986, Funcionário Público de Araguaína – TO.
73. JOÃO ANTONIO BARBOSA, Solteiro, nascido em 14/06/1988, Funcionário Público de Araguaína – TO.
74. ISRAEL DE BRITO MARINHO NETO, Casado, nascido em 20/10/1951, Funcionário Público de Araguaína – TO.
75. ROBERTO GAMA DOS REIS, Solteiro, nascido em 24/12/1962, Funcionário Público de Araguaína – TO.
76. ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO, Casada, nascida em 29/01/1987, Funcionário Público de Araguaína – TO.
77. JERÔNIMO ADSON PEREIRA SILVA, Casado, nascido em 23/03/1992, Funcionário Público de Araguaína – TO.
78. ALICE PEREIRA CRUZ, Solteira, nascida em 20/01/1995, Comércio de Araguaína – TO.
79. CHEILA FELIPE FARIAS CARVALHO, Solteira, nascida em 18/11/1989, Comércio de Araguaína – TO.
80. DIEGO SOUZA MAIA, Solteiro, nascido em 18/05/1988, Comércio de Araguaína – TO.
81. ELIUDE XAVIER LOIOLA, Casado, nascido em 26/01/1988, Comércio de Araguaína – TO.
82. ERICO JUNIOR ALVES DE SOUSA, casado, nascido em 14/06/1991, Comércio de Araguaína – TO.
83. GEOVANE PEREIRA BACELAR, Casada, nascida em 10/11/1990, Comércio de Araguaína – TO.
84. JAILTON RESPLANDES DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 13/09/1984, Comércio de Araguaína – TO.
85. JOSÉ NOEL SOUSA SILVA, Casado, nascido em 05/04/1988, Comércio de Araguaína – TO.
86. LAYANE TEIXEIRA SANTANA, Casada, nascida em 10/02/1988, Comércio de Araguaína – TO.
87. MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO, Solteiro, nascido em 01/01/1998, Comércio de Araguaína – TO.
88. MILDY FERREIRA DE ARAÚJO, Casado, nascido em 25/05/1978, Comércio de Araguaína – TO.
89. RAYLANIA CRUZ DA SILVA, Solteira, nascida em 14/05/1996, Comércio de Araguaína – TO.
90. RODRIGO OLIVEIRA SOUSA, Solteiro, nascido em 17/02/1997, Comércio de Araguaína – TO.
91. ROZIANE NOLETO CARVALHO, Solteira, nascida em 01/07/1988, Comércio de Araguaína – TO.
92. ALEX ANDRES ESCOBAR MORALES, Casado, nascido em 12/12/1973, Servidor Público de Araguaína – TO.
93. ANTONIO ANATOLIO DIAS SILVA, Divorciado, nascido em 12/03/1951, Servidor Público de Araguaína – TO.
94. BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA, Divorciada, nascida em 11/09/1978, Servidor Público de Araguaína – TO.
95. BRENNO SOUSA DIAS, Casado nascido em 22/06/1991, Servidor Público de Araguaína – TO.
96. DEBORA LORENA DA LUZ SOUSA, Solteira, nascida em 17/06/1993, Servidor Público de Araguaína – TO.
97. ELDIMAR VELOSO GOMES, Solteiro, nascido em 19/08/1984, Servidor Público de Araguaína – TO.
98. IVANEIDE PEREIRA DE MEDEIROS, Solteira, nascida em 23/06/1968, Servidor Público de Araguaína – TO.
99. JOAQUIM JOSÉ DOMINGOS, Casado, nascido em 30/12/1970, Servidor Público de Araguaína – TO.

100. MARIA SOLIMAR MARTINS CARVALHO, Casada, nascida em 18/08/1959, Servidor Público de Araguaína – TO.
101. PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 24/04/1986, Servidor Público de Araguaína – TO.
102. ANTONIO CESAR DE SOUSA, Casado, nascido em 22/03/1995, Comércio de Araguaína – TO.
103. CAMILA NATHALYA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 10/12/1998, Comércio de Araguaína – TO.
104. EDUARDO DA SILVA FEITOSA, Solteiro, nascido em 01/04/1992, Comércio de Araguaína – TO.
105. FERNANDA DAVILA PEREIRA DA SILVA, Casada, nascida em 25/12/1992, Comércio de Araguaína – TO.
106. GERSON PASSOS DE SOUSA, Casado, nascido em 28/12/1981, Comércio de Araguaína – TO..
107. LORENA OLIVEIRA BORGES, Solteira, nascida em 14/06/1992, Comércio de Araguaína – TO.
108. MARCELO BENTO DE JESUS, Casado, nascido em 08/09/1978, Comércio de Araguaína – TO.
109. RAFAEL ARCANJO NETO, Casado, nascido em 02/03/1961, Comércio de Araguaína – TO.
110. RENATA OLIVEIRA SILVA, Casada, nascida em 18/09/1984, Comércio de Araguaína – TO.
111. SAMARA NUNES LOPES, Solteira, nascida em 17/03/1988, Comércio de Araguaína – TO.
112. LARISSA DE SOUSA AMORIM, Solteira, nascida em 02/01/1995, Comércio de Araguaína – TO.
113. SEGIO JUNIOR ALVES TEIXEIRA, Solteiro, nascido em 01/04/1993, Comércio de Araguaína – TO.
114. DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO, Solteiro, nascido em 20/09/1996, Comércio de Araguaína – TO.
115. PATRICIA MORAIS DA COSTA, Solteira, nascida em 23/12/1991, Comércio de Araguaína – TO.
116. MARCINEIA DE MELO LIMA, Solteira, nascida em 26/02/1994, Comércio de Araguaína – TO.
117. ANTONIA BARROS XAVIER, Solteira, nascida em 13/06/1985, Comércio de Araguaína – TO.
118. GILIARDE COELHO LOPES, Solteiro, nascido em 31/05/1980, Comércio de Araguaína – TO.
119. RONALDO DE JESUS PAS LANDINS, Solteiro, nascido em 30/09/1987, Comércio de Araguaína – TO.
120. ELISANGELA BORGES DA SILVA, Solteira, nascida em 10/05/1986, Comércio de Araguaína – TO.
121. JOSÉ CARLOS DA COSTA, Casado, nascido em 30/01/1982, Comércio de Araguaína – TO.
122. ADRIANA PERES DA ROCHA, Solteira, nascida em 05/03/1986, Comércio de Araguaína – TO.
123. ANTONIO RIDONEY DE CASTRO, Casado, nascido em 03/02/1993, Comércio de Araguaína – TO.
124. DALILA SILVA BARBOSA, Solteira, nascida em 30/01/1988, Comércio de Araguaína – TO.
125. DHEFERSON GONÇALVES SOUSA, Solteiro, nascido em 20/10/1995, Comércio de Araguaína – TO.
126. ISABELA SODRE DE ARAUJO SILVA, Solteira, nascida em 27/11/1995, Comércio de Araguaína – TO.
127. JESSICA KELLY CRUZ TOMAZI, Solteira, nascida em 17/07/1994, Comércio de Araguaína – TO.
128. LEANDRO VIEIRA SANTOS, Solteiro, nascido em 13/09/1982, Comércio de Araguaína – TO.
129. MAURICIO ALVES AQUINO, Casado nascido em 13/10/1987, Comércio de Araguaína – TO.
130. SHIRLLEY MARTINS GALVÃO, Solteira, nascida em 28/07/1991, Comércio de Araguaína – TO.
131. TARCIO ANDRE PEREIRA COSTA, Casado, nascido em 18/07/1983, Comércio de Araguaína – TO.
132. ELDO JOSE NOGUEIRA, Solteiro, nascido em 26/10/1977, Funcionário Público de Araguaína – TO.
133. EULER NUNES DUALDO, Casado nascido em 14/08/1964, Funcionário Público de Araguaína – TO.
134. FRANCISCA SORAIA SILVA ARAUJO, Solteira, nascida em 18/04/1980, Funcionário Público de Araguaína – TO.
135. GUSTAVO PIRES DOS SANTOS BRAGA, Solteiro, nascido em 10/02/1996, Funcionário Público de Araguaína – TO.
136. JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, Casado, nascido em 21/10/1975, Funcionário Público de Araguaína – TO.
137. MARIA LUCIMA DOS SANTOS, Casada, nascida em 23/10/1964, Funcionário Público de Araguaína – TO.
138. PAULO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, União Estável, nascido em 25/05/1981, Funcionário Público de Araguaína – TO.
139. ROMEU SILVA TEIXEIRA, Casado, nascido em 10/05/1979, Funcionário Público de Araguaína – TO.
140. TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 09/09/1987, Funcionário Público de Araguaína – TO.
141. VIVIANE DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 07/11/1986, Funcionário Público de Araguaína – TO.
142. AÍDA MARIA BONFIM LEITE, Casada, nascida em 26/08/1965, Funcionário Público de Araguaína – TO.
143. BARTOLOMEU LEONEL DIAS, Casado, nascido em 18/05/1978, Funcionário Público de Araguaína – TO.
144. FREDERICO CAMPOS NUNES, Casado, nascido em 26/07/1990, Funcionário Público de Araguaína – TO.
145. GREICE DA SILVA RIBEIRO, Solteiro, 02/07/1988, Funcionário Público de Araguaína – TO.
146. PATRICK DIAS DA SILVA, Solteiro, nascido em 07/12/1985, Funcionário Público de Araguaína – TO.
147. REGINALDO ALVES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 29/08/1985, Funcionário Público de Araguaína – TO.
148. VANDERLEIA BATISTA BORGES, Casada, nascida em 18/06/1961, Funcionário Público de Araguaína – TO.
149. RODRIGO BORGES, Casado, nascido em 19/10/1975, Funcionário Público de Araguaína – TO.
150. VANGELA AZEVEDO DOS SANTOS, Solteira, nascida em 30/03/1989, Funcionário Público de Araguaína – TO.
151. WALKIRENY CASSIMIRO RIBEIRO REIS, Casada, nascido em 29/12/1977, Funcionário Público de Araguaína – TO.
152. ANTONIO EZIO PEREIRA DA CRUZ, Solteiro, nascido em 13/06/1981, Educação de Araguaína – TO.
153. EDIVALDO SOARES DE SOUZA, Casado, nascido em 26/10/1954, Educação de Araguaína – TO.
154. JOSÉ MOREIRA MARQUES, Casado, nascido em 01/01/1968, Educação de Araguaína – TO.
155. MARIA EVERANE L. DE SOUSA, Casada, nascida em 24/09/1968, Educação de Araguaína – TO.
156. NUBIA MARIA PINHEIRO, Casada, nascida em 07/01/1977, Educação de Araguaína – TO..
157. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, Casado, nascido em 12/01/1982, Educação de Araguaína – TO.

158. ROSA MARIA DE SOUSA COIMBRA, Separada, nascida em 23/03/1964, Educação de Araguaína – TO.
159. VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, Casada, nascida em 19/09/1973, Educação de Araguaína – TO.
160. WELLES MON LEANDRO FERREIRA, Solteiro, nascido em 03/09/1982, Educação de Araguaína – TO.
161. ZELIA MARIA BARBOSA ALVES SOUSA, Casada, nascida em 11/12/1968, Educação de Araguaína – TO.
162. CLAUDIA DA SILVA TAVARES PEDROSA, Casada, nascida em 09/05/1990, Educação de Araguaína – TO.
163. CRISTYANE FONSECA CARDOSO, Solteira, nascida em 22/02/1988, Educação de Araguaína – TO.
164. DIEGO DE MIRANDA LEÃO, Solteiro, nascido em 31/01/1987, Educação de Araguaína – TO.
165. EVANDRO RODRIGUES DE LIMA, Casado, nascido em 19/09/1965, Educação de Araguaína – TO.
166. FRANCISCA NILA REIS PIMENTEL RIBEIRO, Divorciada, nascida em 06/10/1969, Educação de Araguaína – TO.
167. GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA, Solteiro, nascido em 12/12/1987, Educação de Araguaína – TO.
168. JAQUELINE COSTA TAVARES, Casada, nascida em 23/04/1986, Educação de Araguaína – TO.
169. JOSÉ BEZERRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 14/04/1983, Educação de Araguaína – TO.
170. LEIDIANE ALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 09/08/1988, Educação de Araguaína – TO.
171. PEDRO BRITO DOS REIS, Casado, nascido em 31/10/1956, Educação de Araguaína – TO.
172. CLEBSON GLENIO RIBEIRO DA SILVA, Solteiro, nascido em 11/01/1997, Comércio de Araguaína – TO.
173. DANIEL ALVES FERREIRA, Solteiro, nascido em 28/04/1985, Comércio de Araguaína – TO.
174. EDILSON JUNIOR CONCEIÇÃO LIMA, Casado, nascido em 10/05/1994, Comércio de Araguaína – TO.
175. JESSICA LIANE DIAS DE SOUSA, Solteira, nascida em 03/10/1996, Comércio de Araguaína – TO.
176. KAMILA VIEIRA DE MOURA, União Estável, nascida em 05/02/1991, Comércio de Araguaína – TO.
177. MARCOS ALEXANDRE SOUSA SALES, Solteiro, nascido em 24/05/1996, Comércio de Araguaína – TO.
178. NATALIA ALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 03/01/1993, Comércio de Araguaína – TO.
179. PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 01/05/1977, Comércio de Araguaína – TO.
180. POLLYANA DE JESUS COSTA, Solteira, nascida em 30/05/1991, Comércio de Araguaína – TO.
181. SILVANA BEZERRA DE SOUSA, Solteira, nascida em 21/03/1989, Comércio de Araguaína – TO.
182. KEILIANE PEREIRA BRAGA, Divorciada, nascida em 08/01/1981, Banco de Araguaína – TO.
183. MARIA JOSÉ DEL PINO ROSA, Casada, nascida em 30/09/1983, Banco de Araguaína – TO.
184. SÔNIA ALEXANDRE PEREIRA ALVES, Divorciada, nascida em 13/02/1975, Banco de Araguaína – TO.
185. WANDERLEY BARBOSA DE FARIA, Casado, nascido em 18/10/1961, Banco de Araguaína – TO.
186. EDRAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA, Casado, nascido em 08/05/1990, Banco de Araguaína – TO.
187. ZULENE MARIA DA SILVA, Divorciada, nascida em 14/06/1962, Banco de Araguaína – TO.
188. SAMUEL LEMES DE ARAÚJO, Solteiro, nascido em 05/08/1991, Banco de Araguaína – TO.
189. VIRGÍNIA ALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 09/03/1983, Comércio de Araguaína – TO.
190. POLIANA SILVA DE SOUSA, Solteira, nascida em 06/02/1993, Comércio de Araguaína – TO.
191. VANDERLENE ABREU, Solteira, nascida em 31/02/1994, Comércio de Araguaína – TO.
192. ELISANGELA GOMES DA SILVA, Solteira, nascida em 26/02/1989, Comércio de Araguaína – TO.
193. NILVANE CANDIDO ALVES, Solteiro, nascida em 25/04/1984, Comércio de Araguaína – TO.
194. ALAY CORTÊZ DE MIRANDA BELÉM, Casada, nascida em 08/11/1969, Educação de Araguaína – TO.
195. CÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Casada, nascida em 13/07/1981, Educação de Araguaína – TO.
196. PAULA GIGRIOLLY GONÇALVES LIMA, Casada, nascida em 13/12/1988, Educação de Araguaína – TO.
197. AMANDA ROCHA MORTOZA, Solteira, nascida em 11/09/1986, Educação de Araguaína – TO.
198. EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA, Casado, nascido em 08/10/1969, Educação de Araguaína – TO.
199. RAIKO PASTRANA INGLESIAS, Solteiro, nascido em 16/10/1988, Educação de Araguaína – TO.
200. RANIERE RODRIGUES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 14/02/1973, Educação de Araguaína – TO.
201. ZILMA DE MACEDO ALVES CARVALHO, Casada, nascida em 17/04/1964, Educação de Araguaína – TO.
202. ADÃO GLÉCIO DE SOUSA MOREIRA, Solteiro, nascido em 18/05/1981, Educação de Araguaína – TO.
203. ANA ALICE COSTA GONÇALVES, Casada, nascida em 02/02/1962, Educação de Araguaína – TO.
204. CARLA JACQUELINE CRUZ RIBEIRO, Solteira, nascida em 07/04/1964, Educação de Araguaína – TO.
205. DIONE BARROS FRANGOSO, casada, nascida em 18/04/1972, Educação de Araguaína – TO.
206. ELIENE GOMES DE SOUSA, Solteira, nascida em 24/10/1974, Educação de Araguaína – TO.
207. HÉBER LIMA GOMES DE BARROS, Divorciado, nascido em 13/11/1976, Educação de Araguaína – TO.
208. JOSÉ DA CUNHA COSTA, Casado, nascido em 02/08/1969, Educação de Araguaína – TO.
209. JUNIOR RODRIGUES LOPES, Casado, nascido em 09/02/1975, Educação de Araguaína – TO.
210. LUÍZA MARIA DOS SANTOS, Casada, nascida em 17/11/1947, Educação de Araguaína – TO.
211. MARIA APARECIDA SOUSA OLIVEIRA, Casada, nascida em 15/08/1961, Educação de Araguaína – TO.
212. LUCAS BISMARCK DA SILVA, Solteiro, nascido em 17/03/1993, Banco de Araguaína – TO.
213. TAMYRIS CARMO ANDRADE, Solteira, nascida em 29/05/1988, Banco de Araguaína – TO.
214. BRUNO BRANDÃO AQUINO, Solteiro, nascido em 15/11/1988, Banco de Araguaína – TO.
215. ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA FILHO, Casado, nascido em 29/07/1983, Banco de Araguaína – TO.
216. VALDIVIDO COSTA PONTE JUNIOR, Casado, nascido em 07/05/1986, Banco de Araguaína – TO.
217. LUMA RIBEIRO DE SOUSA FERREIRA, Casada, nascida em 12/05/1986, Banco de Araguaína – TO.
218. WANDERSON MAIA DA SILVA, Solteiro, nascido em 21/08/1986, Banco de Araguaína – TO.

219. JORGE RAMYRO DE AGUIAR SIQUEIRA, Solteiro, nascido em 06/09/1987, Banco de Araguaína – TO.
220. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS REIS ARAUJO, Casada, nascida em 22/11/1968, Banco de Araguaína – TO.
221. VIVIANE NEVES ANDRADE, Solteiro, nascido em 25/06/1993, Banco de Araguaína – TO.
222. ARLENE LOPES DA SILVA, Solteira, nascida em 30/12/1969, Educação de Araguaína – TO.
223. DAIANE TELES DA SILVA SANTOS, Casada, nascida em 03/01/1988, Educação de Araguaína – TO.
224. FRANCISCO CHARLEY BRAGA DE SOUZA, Casado, nascido em 16/09/1975, Educação de Araguaína – TO.
225. GRANCINETE SOUZA ALMEIDA, Viúva, nascida em 05/01/1975, Educação de Araguaína – TO.
226. JOSINEY BEZERRA LEAL, Solteira, nascida em 09/02/1976, Educação de Araguaína – TO.
227. MARIA DO SOCORRO H. DA SILVA, Casada, nascida em 12/07/1969, Educação de Araguaína – TO.
228. OSEIAS PINTO DO NASCIMENTO, Casado, nascido em 02/03/1985, Educação de Araguaína – TO.
229. SILVÂNIA DA CRUZ M. MACHADO, Casada, nascida em 02/09/1971, Educação de Araguaína – TO.
230. PEDRO RODRIGUES DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/06/1985, Educação de Araguaína – TO.
231. THIAGO VALADÃO COSTA, Solteiro, nascido em 06/10/1986, Educação de Araguaína – TO.
232. ANA LUCIA FIGUEIRA MECENAS, Casada, nascida em 27/04/1967, Educação de Araguaína – TO.
233. CONRADO VENÇÃO DA SILVA, Casado, nascido em 16/01/1959, Educação de Araguaína – TO.
234. EVANIA DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 17/08/1975, Educação de Araguaína – TO.
235. FRANCISCO GOMES DE MELO NETO, Casado, nascido em 01/10/1982, Educação de Araguaína – TO.
236. IVONE PEREIRA BARBOSA, Solteira, nascida em 28/05/1962, Funcionário Público em Araguaína-TO
237. JAKSON ALVES DA SILVA, Casado, nascido em 01/09/1975, Educação de Araguaína – TO.
238. KÁTIA RÉGIA NASCIMENTO, Solteira, nascida em 03/10/1977, Educação de Araguaína – TO.
239. MARCONI DO NASCIMENTO ARAÚJO, Casado, nascido em 08/12/1974, Educação de Araguaína – TO.
240. MARIA SILVA MENEZES COSTA, Casada, nascida em 04/01/1967, Educação de Araguaína – TO.
241. PAULO VICTOR SILVA VASCONCELOS, Solteiro, nascido em 23/11/1989, Educação de Araguaína – TO.
242. HERMES TEIXEIRA DE SOUSA, Casado, nascido em 23/03/1962, Funcionário Público de Araguaína – TO.
243. JOSÉ FLÁVIO FERREIRA ROSA, Casado, nascido em 16/06/1952, Funcionário Público de Araguaína – TO.
244. LEONARDO ALVES MATOS, solteiro, nascido em 15/10/1994, Funcionário Público de Araguaína – TO.
245. MARIA GOMES DA SILVA, Casada, nascida em 25/05/1958, Funcionário Público de Araguaína – TO.
246. MAURIVAN GOMES DA SILVA, Casado, nascido em 03/04/1961, Funcionário Público de Araguaína – TO.
247. ROMILDA CARDOSO DIAS, Solteira, nascida em 14/09/1953, Funcionário Público de Araguaína – TO.
248. ROSÁLIA SOUSA SARAIVA, Casada, nascida em 04/09/1951, Funcionário Público de Araguaína – TO.
249. SAARA LORRANE PINHEIRO DIAS, Solteira, nascida em 05/04/1987, Funcionário Público de Araguaína – TO.
250. SEBASTIANA DE SOUSA CABRAL, Solteira, nascida em 20/01/1963, Funcionário Público de Araguaína – TO.
251. ZOZIMILTON ALMEIDA SILVA, Casado, nascido em 09/09/1952, Funcionário Público de Araguaína – TO.
252. ANDRE LUIS MOURA DE MORAES, Casado, nascido em 02/12/1985, Comércio de Araguaína -TO.
253. ARTHUR AURELIO SANTANA SOUSA, Solteiro, nascido em 24/06/1992, Comércio de Araguaína -TO.
254. CATIA CILENE DE SÁ, Casado, nascido em 05/11/1971, Comércio de Araguaína -TO.
255. DANIELA SALES SCHEEREN, Casada, nascida em 19/02/1997, Comércio de Araguaína -TO.
256. EDILEIA LEMES SANTANA, União Estável, nascido em 12/03/1987, Comércio de Araguaína -TO.
257. JORGE BORGES DE SOUSA, Casado, nascido em 09/01/1973, Comércio de Araguaína -TO.
258. ELIENE CARNEIRO DE SOUSA, União Estável, nascida em 04/07/1981, Comércio de Araguaína -TO.
259. LUIZ LOURENÇO DE ANDRADE, Casado, nascido em 07/02/1958, Comércio de Araguaína -TO.
260. RAQUEL COSTA ALMEIDA, União Estável, nascida em 24/01/1984, Comércio de Araguaína -TO.
261. WILLIAN RAMALHO DA SILVA, Solteiro, nascido em 18/12/1985, Comércio de Araguaína -TO.
262. ALUIZIO JOSÉ MENDES NETO, Solteiro, nascido em 11/11/1990, Banco de Araguaína-TO.
263. ANTONIO WELLINGTON M. MIRANDA, nascido em 06/10/1970, Banco de Araguaína-TO.
264. DIÓGENES MONTEIRO, Casado, nascido em 26/11/1965, Banco de Araguaína-TO.
265. ELSON ANTONIO A. OLIVEIRA, Casado, nascido em 09/04/1969, Banco de Araguaína-TO.
266. JAIR FIRMINO DA SILVA JÚNIOR, Casado, nascido em 03/08/1982, Banco de Araguaína-TO.
267. LEONARDO PEREIRA SOUZA SANTOS, Casado, nascido em 19/05/1987, Banco de Araguaína-TO.
268. JANAINA VALE PESTANA, Solteira, nascida em 30/03/1985, Banco de Araguaína-TO.
269. KENIA MARTINS BARTASSON, Casada, nascida em 10/08/1974, Banco de Araguaína-TO.
270. MARQUEZA GUIMARÃES DOS SANTOS, Solteira, nascida em 31/01/1971, Banco de Araguaína-TO.
271. SUELE ALVES DOS SANTOS, Casada, nascida em 18/10/1985, Banco de Araguaína-TO.
272. ROSSANA MORAES DA SILVA, Solteira, nascida em 16/06/1986, Banco de Araguaína-TO.
273. MARIA JOSÉ NOBRE, Divorciada, nascida em 31/03/1970, Banco de Araguaína-TO.
274. ANDERSON AURELIO LEONARDO PEREIRA Solteiro, nascido em 06/09/1993, Comércio de Araguaína-TO.
275. DANILO COSTA CAVALCANTE, Solteiro, nascido em 03/02/1990, Comércio de Araguaína-TO.
276. ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 14/04/1966, Comércio de Araguaína-TO.
277. REINALDO ALVES FRAGOSO FILHO, Divorciado, nascido em 29/08/1958, Comércio de Araguaína-TO.
278. WILLIAM FONSECA FERNANDES, Casado, nascido em 28/07/1984, Comércio de Araguaína-TO.
279. KAUANY WANDILLA FERNANDES SOARES, Casada, nascida em 23/10/1991, Comércio de Araguaína-TO.

280. MONIQUE MOTA LIMA, Solteira, nascida em 18/07/1992, Comércio de Araguaína-TO.
281. ANA FLÁVIA PEREIRA PINTO, Solteira, nascida em 24/08/1996, Comércio de Araguaína-TO.
282. JEANE SANCHES DA SILVA, Divorciada, nascida em 26/10/1986, Comércio de Araguaína-TO.
283. BRENDA LAYANE PINTO ARAUJO, Casada, nascida em 26/08/1993, Comércio de Araguaína-TO.
284. ADILSON JUNIOR BATISTA DE ARAUJO, Solteiro, nascido em 16/07/1991, Comércio de Araguaína-TO.
285. CARLEYSON MARTINS ARAUJO, Solteiro, nascido em 14/06/1985, Comércio de Araguaína-TO.
286. FABIO ALBUQUERQUE COSTA, Casado, nascido em 20/07/1984, Comércio de Araguaína-TO.
287. MANOEL SILVA MEDONÇA, Casado, nascido em 12/04/1968, Comércio de Araguaína-TO.
288. ROBSON VELOSO FAGUNDES, Solteiro, nascido em 23/01/1989, Comércio de Araguaína-TO.
289. ANA PAULA BATISTA DA SILVA, Casada, nascida em 09/04/1987, Comércio de Araguaína-TO.
290. GALDENIA MARIA DIAS DE CARVALHO, Casada, nascida em 03/09/1962, Comércio de Araguaína-TO.
291. LIVIA PEREIRA DA SILVA, Divorciada, nascida em 21/02/1983, Comércio de Araguaína-TO.
292. MARIA EDINE ALVES DA LUZ, Solteira, nascida em 27/12/1972, Comércio de Araguaína-TO.
293. VALERIA FREITAS ARAUJO, Solteira, nascida em 30/09/1970, Comércio de Araguaína-TO.
294. MARCO TULIO PINTO FERNANDES, Solteiro, nascido em 05/06/1967, Bancário de Araguaína-TO.
295. THIAGO DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 28/08/1989, Banco de Araguaína-TO.
296. PHABLO NEVES PINHEIRO AGUIAR, Solteiro, nascido em 09/04/1988, Banco de Araguaína-TO.
297. MARIA FRANCISCA APARECIDA FERNANDES, Solteira, nascida em 30/07/1961, Banco de Araguaína-TO.
298. JOANA RUBIA PARENTE DE ALENCAR OLIVEIRA, Casada, nascida em 25/06/1982, Banco de Araguaína-TO.
299. JOCELIA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA, Casada, nascida em 25/12/1981, Banco de Araguaína-TO.
300. KATLEEN DE KESIA OLIVEIRA, Solteira, nascida em 29/09/1988, Banco de Araguaína-TO.
301. ERIKA NADRADE TOLEDO, Casada, nascida em 16/03/1988, Banco de Araguaína-TO.
302. KALLINE SOUSA MARTINS, Casada, nascida em 28/02/1987, Banco de Araguaína-TO.
303. APARECIDA DE FÁTIMA DANGONI PIRES, Casada, nascida em 28/10/1957, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
304. CLEUDE VIEIRA DA SILVA, Solteira, nascida em 18/02/1979, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
305. IVANILDE DE SOUSA FERREIRA, Casada, nascida em 15/01/1981, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
306. MARIA APARECIDA FERREIRA DE MOURA BRITO, Casada, nascida em 15/08/1956, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
307. SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO, Casada, nascido em 10/01/1972, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
308. MARISTELA DIAS DE AQUINO, Casada, nascido em 07/03/1963, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
309. EZEQUIEL SILVA ALVES, Casado, nascido em 21/08/1987, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
310. IRAMAR FERREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 02/05/1968, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
311. ROMULO BEZERRA DE ALMEIDA, Casado, nascido em 15/07/1985, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
312. JOÃO GOUVEIA AGUIAR, Casado, nascido em 21/04/1960, Funcionário(a) Público(a) de Araguaína-TO.
313. ADRIANO NOLETO XAVIER, Solteiro, nascido em 27/04/1981, Banco de Araguaína-TO.
314. CLEITON LOPES DE CARVALHO, Casado, nascido em 27/05/1985, Banco de Araguaína-TO.
315. DIEGO MATIAS LIMA, Casado, nascido em 29/01/1990, Banco de Araguaína-TO.
316. EMERSON RODRIGUES LEANDRO, Casado, nascido em 25/10/1981, Banco de Araguaína-TO.
317. GESSE DA SILVA MAIA, Solteiro, nascido em 03/09/1973, Banco de Araguaína-TO.
318. LETICIA BENEDITA DIVINA, Casado, nascido em 27/03/1978, Banco de Araguaína-TO.
319. MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA SOUSA, Casada, nascido em 02/10/1968, Banco de Araguaína-TO.
320. ANA MARCIA CERQUEIRA MACHADO, Casada, nascida em 19/08/1977, Banco de Araguaína-TO.
321. ELOIZA ESTEVES DEMITO MANZONI, Casada, nascido em 07/06/1966, Banco de Araguaína-TO.
322. WESTEFAN SILVA CHAGAS, Solteiro, nascido em 08/02/1982, Banco de Araguaína-TO.
323. WHALLYSON FERREIRA MIRANDA, Solteiro, nascido em 11/04/1998, Comércio de Araguaína-TO.
324. MAURICIO PABLO CARNEIRO, Solteiro, nascido em 25/05/1988, Comércio de Araguaína-TO.
325. MARCELO DA SILVA MARTINS, Casado, nascido em 04/08/1977, Comércio de Araguaína-TO.
326. ODILON VIANA MONTEIRO, Casado, nascido em 09/04/1947, Comércio de Araguaína-TO.
327. RONES VIEIRA GONÇALVES, Casado, nascido em 09/08/1979, Comércio de Araguaína-TO.
328. VINNICIUS DIAS DA SILVA, Divorciado, nascido em 10/11/1981, Comércio de Araguaína-TO.
329. WAGLE GOMES DE MORAIS, Casado, nascido em 20/08/1984, Comércio de Araguaína-TO.
330. EDSON FERNANDO DE SOUZA FEITOSA, Solteiro, nascido em 13/04/1993, Comércio de Araguaína-TO.
331. PEDRO PAULO DAS CHAGAS, Solteiro, nascido em 29/06/1987, Comércio de Araguaína-TO.
332. VICENTE FILHO FERREIRA MONTEIRO, Solteiro, nascido em 23/10/1985, Comércio de Araguaína-TO.
333. ALINE VEIGA DE SOUZA, Solteira, nascido em 18/05/1989, Comércio de Araguaína-TO.
334. ERYNEIDE GONAÇLVES DA SILVA, Solteira, nascido em 02/08/1985, Comércio de Araguaína-TO.
335. IANA DE MACEDO LIMA, Casada, nascido em 01/08/1985, Comércio de Araguaína-TO.
336. MARINA DE OLIVEIRA CASTRO, Solteira, nascido em 11/09/1981, Comércio de Araguaína-TO.
337. KARLLA LIRA SANTANA, Solteira, nascido em 17/11/1985, Comércio de Araguaína-TO.

338. EVALMICE ALVES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 02/08/1979, Comércio de Araguaína-TO.
339. GLAUCIANNY GOMES LIMA, União Estável, nascido em 20/07/1995, Comércio de Araguaína-TO.
340. KATIA SABRINA DA SILVA FERNANDES, Solteiro, nascido em 27/02/1990, Comércio de Araguaína-TO.
341. KAWANNA CANAFISTULA CAMPOS, Solteiro, nascido em 18/08/1992, Comércio de Araguaína-TO.
342. RAYANE BRITO ALMEIDA, Solteiro, nascido em 06/04/1995, Comércio de Araguaína-TO.
343. ACACIO ELOY ALVES JUNIOR, Solteiro, nascido em 13/12/1993, Educação de Araguaína-TO.
344. APOLONIO LABRES NETO, Casado, nascido em 20/01/1970, Educação de Araguaína-TO.
345. DIOGO ALBERTO OLIVEIRA PINTO, Casado, nascido em 14/07/1990, Educação de Araguaína-TO.
346. FRANCISCO GOMES BARBOSA, Casado, nascido em 25/12/1968, Educação de Araguaína-TO.
347. JOAO VITOR RODRIGUES DE BRITO, Solteiro, nascido em 05/09/1991, Educação de Araguaína-TO.
348. LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUSA, Casado, nascido em 15/08/1953, Educação de Araguaína-TO.
349. SAMUEL REIS DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 16/01/1996, Educação de Araguaína-TO.
350. SILVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, Casado, nascido em 29/09/1970, Educação de Araguaína-TO.
351. VICTOR BASILIO SILVA SOUSA, Solteiro, nascido em 09/07/1993, Educação de Araguaína-TO.
352. JEFFERSON PATRIC DA SILVA, Casado, nascido em 08/12/1990, Educação de Araguaína-TO.
353. JOSE RONALDO FERREIRA PEREIRA GOMES, Casado, nascido em 28/11/1977, Educação de Araguaína-TO.
354. LUIZ ALBERTO CHAVEZ SILVA, Casado, nascido em 07/05/1979, Educação de Araguaína-TO.
355. MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO, Solteiro, Educação de Araguaína-TO.
356. NOEL DE ANDRADE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1984, Educação de Araguaína-TO.
357. NORMANDO BARBOSA FERNANDES, Casado, nascido em 21/11/1974, Educação de Araguaína-TO.
358. MEIRILANE SOCORRO LEOCADIO, Casado, nascido em 26/06/1974, Educação de Araguaína-TO.
359. ANALIA RIBEIRO DE SOUSA, Solteiro, nascido em 07/06/1976, Educação de Araguaína-TO.
360. CIRLENE DA CONCEIÇÃO PESSOA, Casado, nascido em 16/05/1980, Educação de Araguaína-TO.
361. CLEONICE RIBEIRO LEITE, Solteiro, nascido em 01/01/1967, Educação de Araguaína-TO.
362. CLEUDE DE FATIMA RIBEIRO, Solteiro, nascido em 05/10/1985, Educação de Araguaína-TO.
363. ELEUSA CRISTINO DA SILVA, Casado, nascido em 11/01/1968, Educação de Araguaína-TO.
364. ELIANE ALVES DE SOUSA HOLANDA DIOGENES, Casado, nascido em 07/05/1991, Educação de Araguaína-TO.
365. GEISA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES, Casado, nascido em 21/07/1967, Educação de Araguaína-TO.
366. JACIRENE SOUZA PERES, Solteiro, nascido em 30/10/1974, Educação de Araguaína-TO.
367. JOICE VIANA DO CARMO, Solteiro, nascido em 12/09/1995, Educação de Araguaína-TO.
368. LEUDE PEREIRA RODRIGUES, Solteiro, nascido em 09/03/1977, Educação de Araguaína-TO.
369. LUZIA HELENA SILVA CUNHA, Casado, nascido em 13/12/1960, Educação de Araguaína-TO.
370. PATRICIA OLIVEIRA VELLANO, Casado, nascido em 25/11/1972, Educação de Araguaína-TO.
371. RAFAELLA CORREA MONTEIRO, Casado, nascido em 11/10/1991, Educação de Araguaína-TO.
372. REGINA LUCIA DE SALES E SILVA, Solteira, nascido em 13/09/1977, Educação de Araguaína-TO.
373. EDUARDO VINICIUS DE SOUSA, Solteiro, nascido em 05/04/1994, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
374. ELTHON BEZERRA VELOSO, Casado, nascido em 13/01/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
375. HELIVAN DUARTE BARROS, Casado, nascido em 19/01/1985, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
376. JEAN PEREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 28/10/1971, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
377. MURILIO LOPES DE REZENDE, Casado, nascido em 24/07/1974, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
378. RODRIGO PEREIRA LOPES, Casado, nascido em 24/09/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
379. RONALDO GUIMARAES COSTA, Solteiro, nascido em 10/06/1979, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
380. VILSON MATOS DA SILVA, Casado, nascido em 12/07/1976, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
381. ADAILTON PEIXOTO DE CARVALHO, Solteiro, nascido em 01/10/1970, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
382. CARLOS ALBERTO PINTO LIMA RODRIGUES, Solteiro, nascido em 17/08/1984, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
383. CLENILSON PEREIRA GOMES, Solteiro, nascido em 13/04/1970, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
384. DANIEL DIAS DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 22/04/1996, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
385. EDSON CARLOS LIMA, Casado, nascido em 10/07/1980, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
386. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, Casado, nascido em 30/07/1984, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
387. FRANCELINO MARTINS BORGES, Casado, nascido em 24/10/1946, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
388. GETULIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Solteiro, nascido em 30/10/1986 Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
389. HAMURABI ARAUJO DA SILVEIRA COSTA, Casado, nascido em 17/07/1974, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
390. LINDOMAR DUARTE DE ALENCAR, Solteiro, nascido em 09/01/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
391. MARCO AURELIO GONTIJO SILVA, Solteiro, nascido em 12/01/1985, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
392. OSANAN MOURA DOS SANTOS, Casado, nascido em 03/10/1967, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
393. ROBERTO COSTA VELOSO, Casado, nascido em 08/03/1967, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
394. ALEX SANTOS FRANCO, Solteiro, nascido em 10/03/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
395. CLEUBER EDUARDO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 09/03/1988, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.

396. Derval Firmino Martins, Casado, nascido em 05/10/1974, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
397. Itaguacy Duarte Ferreira, Solteiro, nascido em 13/09/1971, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
398. Luciano Braga da Silva, Solteiro, nascido em 10/02/1991, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
399. Wesley Marcos Ferreira, Solteiro, nascido em 12/02/1976, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
400. Zelson Carvalho da Silva, Solteiro, nascido em 31/12/1976, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
401. Zelia Ferreira de Almeida Braz, Casado, nascido em 11/03/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
402. Tatiana Alves da Silva, Solteiro, nascido em 21/11/1984, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
403. Rute Barbosa dos Santos Pereira, Casado, nascido em 08/05/1978, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
404. Sandra Aparecida de Oliveira, Solteiro, nascido em 16/05/1973, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
405. Monalisa de Sousa Moura Souto, Solteiro, nascido em 01/06/1985, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
406. Maria Elizania de Sousa Gonçalves, Solteiro, nascido em 30/05/1980, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
407. Maria Aparecida Alves de Carvalho, Solteiro, nascido em 15/09/1981, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
408. Maiane Marques da Silva, Casado, nascido em 25/03/1981, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
409. Lucélia Dias Fernandes Coelho, Casado, nascido em 17/02/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
410. Kesia Pinheiro de Aguiar, Solteiro, nascido em 29/08/1972, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
411. Larice Eduardo dos Santos, Solteiro, nascido em 29/05/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
412. Juliana Guimarães Silva, Divorciado, nascido em 24/08/1986, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
413. Ivone Alves da Silva, Casado, nascido em 16/08/1970, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
414. Helen Cristina Macedo Martins, Solteiro, nascido em 12/12/1989, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
415. Fabiana Lima de Sousa Trindade, Casado, nascido em 11/11/1982, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
416. Elizangela Aparecida Martins Cruz, casado, nascido em 02/05/1973, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
417. Deusilene Pereira Labre de Sousa, Casado, nascido em 12/12/1972, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
418. Creuza Borges da Silva Cunha, Casado, nascido em 29/04/1965, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
419. Aurea Fernanda Rodrigues da Silva, Solteiro, nascido em 18/01/1981, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
420. Acassia Maria de Almeida Silveira, União Estável, nascido em 29/12/1967, Funcionário(a) Público de Araguaína-TO.
421. Cleude Aparecida David Pereira Noleto, Solteiro, nascido em 17/11/1987, Comércio de Araguaína-TO.
422. Lidia Rodrigues da Silva, Casada, nascido em 20/08/1977, Comércio de Araguaína-TO.
423. Tereza Cristina da Silva Santos, União Estável, nascido em 01/02/1971, Comércio de Araguaína-TO.
424. Janete dos Santos Oliveira Feitosa, Casada, nascido em 04/05/1992, Comércio de Araguaína-TO.
425. Wyara Arany Rossi, União Estável, nascido em 30/01/1984, Comércio de Araguaína-TO.
426. Eurivan dos Santos Lima, Solteiro, nascido em 14/09/1982, Comércio de Araguaína-TO.
427. Wanclezio Pires Pereira, Casado, nascido em 13/10/1979, Comércio de Araguaína-TO.
428. Itamar de Oliveira Pereira, Casado, nascido em 24/11/1984, Comércio de Araguaína-TO.
429. Pedro Ricardo Pereira de Abreu Lisboa, Casado, nascido em 08/05/1985, Comércio de Araguaína-TO.
430. José Domingos de Sousa Moreira, Casado, nascido em 17/05/1961, Comércio de Araguaína-TO.
431. Alysson Nunes Teixeira Chaves, Solteiro, nascido em 22/02/1991, Funcionário Público em Araguaína-TO.
432. Alexandre Teixeira de Carvalho, Divorciado, nascido em 09/03/1965, Funcionário Público em Araguaína-TO.
433. Claudio Pereira Távora, Casado, nascido em 28/02/1966, Funcionário Público em Araguaína-TO.
434. Dario de Carvalho Lima, Casado, nascido em 28/01/1976, Funcionário Público em Araguaína-TO.
435. Jose Fernandes da Silva, Casado, nascido em 20/01/1964, Funcionário Público em Araguaína-TO.
436. Karla Karime da Silva Araújo, Solteira, nascido em 29/04/1976, Funcionário Público em Araguaína-TO.
437. Maria de Jesus Leandro Luz, Casada, nascido em 15/05/1956, Funcionário Público em Araguaína-TO.
438. Renata Cassia Rodrigues Fonseca, Solteiro, nascido em 06/11/1986, Funcionário Público em Araguaína-TO.
439. Silvia Balduino dos Santos, Casada, nascido em 19/04/1974, Funcionário Público em Araguaína-TO.
440. Raimunda Noleto Santos Neta, Casada, nascido em 28/06/1965, Funcionário Público em Araguaína-TO.
441. Ana Flavia de Miranda Queiroz, Solteira, nascido em 24/08/1996, Comércio de Araguaína-TO.
442. Jacquelinny Oliveira Ponte, Solteiro, nascido em 26/10/1995, Comércio de Araguaína-TO.
443. Douglas Tavares Oliveira, Solteiro, nascido em 08/01/1994, Comércio de Araguaína-TO.
444. Jose Ribamar Pereira Gonçalves, Solteiro, nascido em 24/04/1964, Comércio de Araguaína-TO.
445. Adriano Castro Moura, Solteiro, nascido em 12/10/1991, Comércio de Araguaína-TO.

446. EVAUDO RODRIGUES DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 15/03/1981, Comércio de Araguaína-TO.
 447. JOEL GOMES DOS SANTOS, Casado, nascido em 03/08/1988, Comércio de Araguaína-TO.
 448. NEYBYSSONN TORRES, Casado, nascido em 21/06/1986, Comércio de Araguaína-TO.
 449. SANDRA REGINA ANDRADE BEZERRA, Solteiro, nascido em 21/01/1978, Comércio de Araguaína-TO.
 450. VANESSA DE SOUSA LOPES, Solteiro, nascido em 04/05/1987, Comércio de Araguaína-TO.
 451. ALINE MARTINS MENDES, Casado, nascido em 12/10/1981, Comércio de Araguaína-TO.
 452. IZABELA CRISTINA GOMES DA SILVA, Solteiro, nascido em 16/06/1996, Comércio de Araguaína-TO.
 453. ANA CELIA ANDRADE COSTA, Solteiro, nascido em 13/07/1987, Educação de Araguaína-TO.
 454. KELMA DIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA, Casada, nascido em 28/01/1985, Educação de Araguaína-TO.
 455. HENRIQUE CRUGER GONÇALVES, Casado, nascido em 09/10/1961, Educação de Araguaína-TO.
 456. TOMAZ MAGNUN GARCIA, Solteiro, nascido em 23/09/1984, Educação de Araguaína-TO.
 457. ANTONIA ROBERIA PEREIRA DE MELO, Solteiro, nascido em 27/07/1985, Educação de Araguaína-TO.
 458. FRANCIDALVA CUNHA COSTA, União Estável, nascido em 21/06/1980, Educação de Araguaína-TO.
 459. LUZIVANIA XAVIER DA SILVA CARMO, nascido em 21/01/1982, Educação de Araguaína-TO.
 460. MAYSIA ROBERTA ELIAS SOUSA VIEIRA, nascido em 05/11/1994, Educação de Araguaína-TO.
 461. VALDENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 20/07/1953, Educação de Araguaína-TO.
 462. CICERO MOURA DA SILVA, Solteiro, nascido em 08/02/1983, Educação de Araguaína-TO.
 463. JOAO RAIMUNDO COSTA VANDERLEI, Casado, nascido em 24/07/1966, Educação de Araguaína-TO.
 464. MARLON MAGNO RANGEL CARDOSO, Solteiro, nascido em 05/02/1986, Educação de Araguaína-TO.
 465. ROMULO CESAR MILHOMEM SILVA, Solteiro, nascido em 16/03/1984, Educação de Araguaína-TO.
 466. WALMIR JACINTO DE SOUSA, Casado, nascido em 08/10/1978, Educação de Araguaína-TO.
 467. GRAZIELA CARVALHO PIVA, Solteiro, nascido em 15/10/1981, Educação de Araguaína-TO.
 468. NILSANDRA MARTINS DE CASTRO, Divorciada, nascido em 11/04/1982, Educação de Araguaína-TO.
 469. NUBIA CRISTINA DE FARIA, Casado, nascido em 18/08/1986, Educação de Araguaína-TO.
 470. RAFAEL XAVIER DE SOUZA, Solteiro, nascido em 21/12/1981, Educação de Araguaína-TO.
 471. MARCUS URBANO DA SILVA, Solteiro, nascido em 05/01/1989, Educação de Araguaína-TO.
 472. RICARDO ALVES BENVINDO, Casado, nascido em 26/05/1982, Educação de Araguaína-TO.
 473. TIAGO CAETANO MARTINS, Casado, nascido em 07/12/1982, Educação de Araguaína-TO.
 474. ZELINA CASTRO PIMENTEL, Solteiro, nascido em 04/08/1980, Educação de Araguaína-TO.
 475. CATIA MARIA MACHADO, Casada, nascido em 25/09/1987, Comércio de Araguaína-TO.
 476. ROGERIA DA SILVA OLIVEIRA, Solteira, nascido em 03/07/1987, Comércio de Araguaína-TO.
 477. ADREILSON OLIVEIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 05/04/1994, Comércio de Araguaína-TO.
 478. DEUSIRENE PEREIRA MUNIZ, Casado, nascido em 11/11/1975, Comércio de Araguaína-TO.
 479. IRENE MARIA DA SILVA, Solteira, nascido em 12/12/1966, Funcionário Público em Araguaína-TO.
 480. MARIA RAIMUNDA GONÇALVES MOTA, Casada, nascido em 17/05/1959, Funcionário Público em Araguaína-TO.
 481. EUNICE GONÇALVES RODRIGUES, Casada, nascido em 29/10/1959, Funcionário Público em Araguaína-TO.
 482. AGEU PEREIRA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 20/04/1970, Funcionário Público em Araguaína-TO.
 483. CARLOS ALBERTO RIBEIRO GAMA, Casado, nascido em 30/04/1965, Funcionário Público em Araguaína-TO.

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, passou-se o presente, cuja 2ª via ficará afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca e a 3ª via publicada no Diário da Justiça, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Eu, _____ Escrivã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-JUIZ DE DIREITO.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0003.4344-1/0

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTES: MARIA JOSÉ BRITO COSTA E OUTROS.

ADVOGADO(INTIMANDO): JOACI VICENTE ALVES DA SILVA – OAB/TO. 2381.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTONIO RAIMUNDO COSTA.

DESPACHO(FL. 54): “Junte-se certidão atualizada do imóvel, para sanar a dúvida existente quanto a área do imóvel. Araguaína-TO., 07 de outubro de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.”

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 5000361-62.2005.827.2706, requerido por SILMA ALVES DOS SANTOS em desfavor de SIRLEY ANTONIO AZEVEDO, sendo o presente para INTIMAR o(a) autor(a) Srª SILMA ALVES DOS SANTOS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito horas informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho de encartado no evento 15 a seguir transcrito: “Face ao teor da certidão, gerada no evento nº 12, intime-se a requerente, via edital, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Araguaína, 18 de setembro de 2015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de outubro de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte intimada, nos termos abaixo:

Autos: nº 0000048-74.2014.827.2706

Natureza: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: MARIA LUCIRENE INÁCIO VALDIVINO

Acusado: CLEUDE MALAQUIAS DA SILVA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO: **CLEUDE MALAQUIAS DA SILVA**, brasileiro, união estável, pintor, natural de Brasília-DF.

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito.**” Araguaína-TO, 20 de agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

Classe Judicial: Ação Declaratória de União Estável

Número do Processo: 0000411-52.2014.827.2709

Polo Ativo: JUANNA FERREIRA GÂNDARA

Polo Passivo: ESPÓLIO DE JACY RIBEIRO

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação Declaratória de União Estável, Processo nº 0000411-52.2014.827.2709, movida por Juanna Ferreira Gândara em desfavor do Espólio de Jacy Ribeiro. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 10, MANDOU CITAR os eventuais HERDEIROS do falecido JACY RIBEIRO, que se encontram em local incerto e não sabido, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tomem ciência de todos os atos e termos da presente ação, para, querendo, apresentarem resposta no prazo 15 (quinze) dias, ficando advertidos que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular (Artigos 285 e 319, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 9 de outubro de 2015. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUÍTA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de AÇÃO DE ALIMENTOS nº. 5000209-21.2013.827.2710, promovido pela requerente RAQUEL PINHEIRO SOBRINO, rep. seu filho menor R.P.S. da C, brasileira, solteira, estudante, contra ANTÔNIO BELIZARIO SOBRINHO. É o presente para INTIMAR as partes, da extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VII do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, afixar e publicar o presente no placar do Fórum de Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade de Parã-TO em auxílio à Comarca de Augustinópolis-TO, aos 26 de setembro de 2015. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000148-39.2008.827.2710, promovida por MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, lavradora, RG nº. 637.272- SSP – TO e CPF nº. 943.461.781-20, residente e domiciliada no assentamento PA Solidário s/nº. – Augustinópolis – TO, em Face de RAIMUNDO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, deficiente mental, nascido em 02 de setembro de 1.982, CODÓ-MA, filho de Antônio Rocha Ribeiro e Francisca de Oliveira, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 16, sob o nº. 207, em 18 de setembro de 1.992. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição

do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interdita, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

COLINAS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO N. 5000014-18.1999.827.2713 (Físico n. 2010.0007.9624-5)

AÇÃO: Reparação de Danos Morais e/ou Materias

Requerente: Adolfo Alves Barbosa.

Advogado: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834.

Requerido: Antonio Carneiro Rezende, Maria das Graças Ribeiro Nascimento e GRAÇATUR.

Advogados: Ana Maria Medeiros Faria OAB/MA 5151.

INTIMAÇÃO – “Ficam as partes, via de seus representantes legais, INTIMADAS acerca da TRANSFORMAÇÃO dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000014-18.1999.827.2713**, nos moldes do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n. 7/2012. Ficam ainda, INTIMADOS, de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos termos do art. 2º da Lei 11.419/2006. **Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355”.**

AUTOS N. 5000014-18.1999.827.2713 (Físico n. 2010.0007.9624-5)

AÇÃO: Reparação de Danos Morais e/ou Materias

Requerente: Adolfo Alves Barbosa.

Advogado: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834.

Requerido: Antonio Carneiro Rezende, Maria das Graças Ribeiro Nascimento e GRAÇATUR.

Advogada: Ana Maria Medeiros Faria OAB/MA 5151.

INTIMAÇÃO – Ficam as partes, INTIMADAS acerca da SENTENÇA a seguir parcialmente transcrito: “III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais e em consequência, resolvo o mérito da demanda, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condono a autora ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (art. 20, § 4º, do CPC). Porém em razão de ser beneficiária da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade, nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema **OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito Auxiliar – NACOM 1344/2015 - DJE 3556 de 10/04/2015.”**

CRISTALÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5001092-84.2012.827.2715 chave do proc. 391578874814.

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: ANDERSON PATRICK DE OLIVIERA

Advogado: Dr. Roger de Mello Otório OAB/TO 2583

Requeridos: COMIBRÁS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN

FINALIDADE: **CITAR** à da empresa **COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN**, na pessoa do seu representante legal, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 03.443.434/0001-54, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **13** (treze) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil quinze(2015). Eu, ____, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5002263-39.2013.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **VALDINEIDE FERREIRA ALVES**, com referência à interdição de **DOMINGAS FERREIRA ALVES**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/04/2015, foi decretada a interdição de **DOMINGAS FERREIRA ALVES**, brasileira, solteira, portadora de retardo mental e físico, inscrita no RG nº 624.084 - 2ª via - SSP/TO e do CPF nº 022.968.341-08, residente na Rua Elifas Alves Bandeira, nº 69, Centro, em Conceição do Tocantins-TO, e nomeada como curadora definitiva sua irmã, a Requerente, **VALDINEIDE FERREIRA ALVES**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI/RG nº 409.076 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 001.140.471-03, residente na Rua Elifas Alves Bandeira, nº 69, Centro, em Conceição do Tocantins-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 28 de setembro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes os termos do Processo de Apuração de Ato Infracional (Representação) n. 0001331-87.2014.827.2721, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em face de WANGLESON MATIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 27.10.1995, natural de Guaraí-TO, filho de Gilson Matias da Silva e de Valdirene Sousa Maciel; atualmente estando em local incerto e não sabido, e que por meio deste fica intimada da r. sentença que segue excerto transcrita: SENTENÇA: "(...)Posto isto e tudo mais que dos autos consta acolho a manifestação do Representante do Ministério Público e julgo extinta a pretensão de aplicação de medida socioeducativa pelo Estado c, com fulcro no que dispõe o art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o presente processo, determinando, em consequência, o arquivamento do feito. Sem custas. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimada as partes. Intime-se o representado por edital. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais.." Guaraí-TO, aos 01 de outubro de 2015. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, será expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (09/10/2015). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei, subscrevo e atesto que a assinatura abaixo foi efetuada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2011.0002.5023-2/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS

Requerente: L. C. P. M.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775 e Dra. KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA - OAB/TO n.º 2.588

Requerido (a): A. M. M.

Advogado (a): Dr. MÁRIO ANTONIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO n.º37 e Dra. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB/TO n.º 3.989

Requerido (a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA

Advogado (a): Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO n.º 1.334-A

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerida do despacho proferido às fls. 475. DESPACHO: "Intime-se na forma requerida às fls. 474. Gurupi, 6 de outubro de 2015 (a) Adriano Morelli – Juiz de Direito (em substituição automática)"

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0002319-71.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: MOISES ALVES NOGUEIRA ROCHA

Requerido: GLEICIANE RIBEIRO ROCHA NOGUEIRA

FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). GLEICIANE RIBEIRO ROCHA NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 26 de novembro de 2015, às 16:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000087-65.2010.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado IVANILDO RESPLANDES DUARTE - CPF: 80983170134, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: IVANILDO RESPLANDES DUARTE - CPF: 80983170134, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no valor de R\$18.484,08, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o executado para no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, em 28 de maio de 2010. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 14/09/2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por: Dr. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES – Juiz de Direito".

EDITAL DE PRAÇAS E INTIMAÇÃO

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital de Praças e Intimação, extraído da Ação de Carta Precatória Cível (processo originário em meio físico) nº 0000488-76.2015.827.2725, onde a Fazenda Pública do Estado de Goiás move em desfavor de Geraldo Bezerra Alves Filho, virem ou dele conhecimento tiverem que ficam por este, INTIMADOS: Geraldo Bezerra Alves Filho e demais interessados, que foi designado o dia 12/11/2015, às 16:00 horas, para a realização da 1ª Praça, no átrio do Fórum de Miracema do Tocantins, onde o porteiro dos auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação do seguinte bem penhorado do devedor Geraldo Bezerra Alves Filho, assim descrito e avaliado: "Auto de Penhora e Avaliação...Penhora: I-Trata-se de um lote de terreno urbano, com área de 425,28m², onde se vê uma casa residencial edificada, de boa estrutura, à Rua Bela Vista, devidamente registrado em cartório, livro 2-1, Reg. R-02, nesta cidade de Miracema do Tocantins, conforme certidão anexa. II-Trata-se de uma casa residencial, de boa estrutura e aparência, com área de 181,92m² à Pça Fued Sebba, esquina com a rua 1º de Janeiro, (averbada) devidamente registrado em cartório livro 2-T, Reg. R-01, nesta cidade de Miracema do Tocantins, conforme certidão anexa. III-Trata-se de uma casa residencial, com área de 148,08m², à Pça Fued Sebba, devidamente registrado em cartório, livro 2-T, Reg. R-02, nesta cidade de Miracema do Tocantins, conforme certidão anexa. Feita a penhora dos bens acima descritos, nomeei como fiel depositário o Sr. Geraldo Bezerra Alves Filho, que aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e dele não abrir mãos, sem ordem expressa do MM. Juiz, sob as penas da Lei. Avaliação: I-Assim, mediante pesquisa e sondagens aos preços do mercado, fica o bem acima descrito, avaliado por mim em R\$60.000,00 (sessenta mil reais); II-Assim, mediante pesquisa e sondagens aos preços de mercado, fica o bem acima descrito, avaliado por mim em R\$90.000,00 (noventa mil reais); III- Assim, mediante pesquisa e sondagens aos preços de mercado, fica o bem acima descrito, avaliado por mim em R\$30.000,00 (trinta mil reais). Que o montante da avaliação destes bens resultou em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)...Avaliação feita por Paulo Afonso R de Souza, Oficial Ad-hoc, em 31/01/2012".Despacho:" Cumpra-se, servindo cópia da presente deprecata e cópia da capa do processo/autuação no e-proc como mandado. Após, proceda-se a baixa da deprecata mediante cautelas de estilo. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 27 de março de 2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".Se não for encontrado lance igual ou superior

ao da Avaliação, o mesmo será levado à 2ª Praça no dia 02/12/2015, no mesmo horário e local, para a venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 09 de outubro de 2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei. (As) Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito, em substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 50000193819988272725- Ação de Execução Fiscal, onde figura como parte autora Fazenda Pública Estadual e executada Maria José Azevedo, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimada **Maria José Azevedo CGC 25.087.081/0001-30** estando em lugar incerto e não sabido, da penhora on line do seguinte valor: R\$711,46 (setecentos e onze reais e quarenta e seis reais) - Banco Santander – realizada em 02/12/2013. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Intime-se a executada da penhora, e do prazo para o oferecimento de embargos. Cumpra-se. Intimem-se Miracema do Tocantins, 14 de maio de 2014. As. Dr. André Fernando Gigo Leme – Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 08 de outubro de 2015. Eu SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000168-48.2009.827.2725, Ação Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, onde figura como requerente BANCO BRADESCO BANCO MÚLTIPLO e requerido M F SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: M F SILVA - CNPJ: 08601794000150, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. Tudo conforme parte final do despacho a seguir transcrito: "...Assim, de forma a da impulso ao processo, defiro os requerimentos. Cumpra-se conforme requerido. Caso os endereços constantes no banco de dados daqueles órgãos sejam o mesmo declinado na inicial, proceda a citação por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Caso contrario, proceda-se o necessário para o cumprimento da medida liminar. Intimem-se. cumpra-se. Miracema do Tocantins, 13.01.2014. (a) Dr. Rodrigo Perez Araújo - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07/10/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

PALMAS

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 1879-02 – INDENIZAÇÃO

Requerente: C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Adv.: SANDRO GILBERT MARTINS – OAB/PR 23922; MARIA FERNANDA PANKA AYRES – OAB/PR 40654

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em dez (10) dias.

Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intime-se e cumpra-se."

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30(trinta) dias

O Dr. Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº **5000496-55.2012.827.2730**, tendo como exequente União-Fazenda Nacional e executados Waldivino Antonio de Oliveira, CNPJ nº 01.368.525/0001-47 e Waldivino Antonio de Oliveira, CPF nº 464.299.991-49. **CITAR os executados:** WALDIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n. 01.368.525/0001-47 e/ou WALDIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 464.299.991-49, , para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, na importância de R\$41.496,67 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), mais

encargos, indicados na certidão da dívida ativa nº 14 4 12 000151-74, mais custas processuais ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ou garantir a execução, observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acréscimo de honorários advocatícios, ora fixados em 10% para a hipótese de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. Ficando ciente de que, desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, deverá procurar a parte credora. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2015. Janete do Rocio Ferreira-Técnica Judiciária-Mat. 139055.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0004326-09.2015.827.2731 – DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA

Adv. Defensoria Pública

Requerido: JOSIA DE SOUSA DA SILVA

CITAR : JOSIA DE SOUSA DA SILVA - brasileiro, divorciado, profissão desconhecida, residente atualmente, em lugar incerto e não sabido.

Dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos do despacho abaixo transcrito;

DESPACHO (ev. 05): Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio um dos Defensores Públicos que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu, no prazo legal. Após a contestação, vista ao (à) parte autor(a) para, querendo, manifestar no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso (TO), data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/201. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e publiquei. Paraíso do Tocantins- TO, 08 de outubro de 2015. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0003580-44.2015.827.2731 – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: PEDRO SOUZA RIBEIRO

Adv. Defensoria Pública

Requerida: JOVILINA COELHO DE SOUSA

CITAR : JOVILINA COELHO DE SOUSA - brasileira, casada, profissão desconhecida, residente atualmente, em lugar incerto e não sabido.

Dos termos da ação, cientificando-a de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos do despacho abaixo transcrito;

DESPACHO (ev. 04): “ Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio um dos Defensores Públicos que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu, no prazo legal. Após a contestação, vista ao (à) parte autor(a) para, querendo, manifestar no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso (TO), data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito- (respondendo - Portaria 2.124/2015). Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e publiquei. Paraíso do Tocantins- TO, 07 de outubro de 2015. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5002462-50.2012.827.2731- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Warley Wanderley Cardoso Pereira, rep. por Eliane Pereira de Araújo

Requerido: Wanderley Cardoso Pereira

INTIMAR: ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO – brasileira, residente atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: INTIMAR da requerente ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, residente anteriormente na Rua Gentil Noleto, s/n, centro, Abreulândia-TO; para que compareça à Defensoria Pública da Comarca e cidade de Paraíso do Tocantins-TO, a fim de manifestar interesse no processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 08 de outubro de 2015. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015)- Certidão:Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Conceição de M.ª Q. Santos- Porteira dos Auditórios.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO (Republicação de diário com o nome do advogado dos requeridos)

AUTOS Nº 2012.0001.2907-5/0 – EPROC Nº5000795-23.2012.827.2733

AÇÃO- COBRANÇA

Requerente: VITORIO NETO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: MAURICÉIA PEREIRA GUIMARÃES E CELIO DE OLIVEIRA

Advogado: VICENTE ALVES DE SOUSA – OAB/GO 21.667

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000795-23.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0004.5121-1 – EPROC Nº 5000262.67.2003.8272737- CHAVE DO PROCESSO: 232673360515

AÇÃO- PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: MAQUIBRAS SERVIÇOS LTDA

Procurador: Dr. RENATO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA-OAB/MS -6.042 . e Dr. EMANOEL ROBERTO PEREIRA DE SOUZA-OAB/MS.6.042 A e 128.908/ SP.

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO MARQUES- OAB/TO-2.054-B

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

AUTOS Nº 2011.0004.0573-2 – EPROC Nº 5000042.50.1995.8272737- CHAVE DO PROCESSO:573224451015

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS-CRA-GO

Procurador: Dr. VANDERLEI C. PINHEIRO –OAB/GO -8.691-A. Dr. HAMILTON BORGES GOULART-OAB/GO/10.317 e Dr. WILMA DE SOUSA SILVA-OAB/GO.11.763.

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Requerido: MACEDO E MACEDO LTDA.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5000020-35.2008.827.2737

Tipo de Ação: Ação Penal

Sentenciados: **DOMINGOS GOMES DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000020-35.2008.827.2737 em que figura como sentenciado **DOMINGOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Damião Gomes e de Maria Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 89, § 5 da Lei 9.099/95, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado, **DOMINGOS GOMES DA SILVA**. Notifique-se o Ministério Público. Com o trânsito em julgado, archive-se procedendo às anotações necessárias. P.R.I. Porto Nacional-TO, 26 de setembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5001488-58.2013.827.2737

Ação: Execução Penal

Sentenciado: **ALESSANDRO LOPES DOS REIS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 5001488-58.2013.827.2737 em que figura como sentenciado **ALESSANDRO LOPES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, vigilante, filho de Arnaldo dos Reis Pereira e de Maria Lopes dos Reis, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Desta feita, acolho o parecer do Ministério Público, e, nos termos do art. 107, III, do CP, declaro extinta a punibilidade em relação a Alessandro Lopes Reis. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. P.R.I. Porto Nacional-TO, 1º de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5000160-64.2011.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **JÚLIO CÉSAR FERREIRA COSTA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000160-64.2011.827.2737, em que figura como sentenciado **JÚLIO CÉSAR FERREIRA COSTA**, brasileiro, união estável, motorista, filho de Wilson Costa Farias e de Eunice Ferreira Costa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto, sem mais delongas, pelos motivos suso expendidos, declaro extinta a pena privativa de liberdade imposta ao condenado Júlio César Ferreira Costa, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 109 da Lei de Execução Penal. Após o trânsito em julgado, promovam-se todas as comunicações necessárias e, após, baixem-se os presentes autos do sistema eletrônico, com as devidas cautelas. Desnecessário o registro desta sentença. Conforme orientação da douta CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5000060-17.2008.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal 5000060-17.2008.827.2737, em que figura como sentenciado **FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, filho de Natália Barbosa dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, e com fundamento no artigo 107, II do CPB c/c art. 192 da Lei 7210/84 DEFIRO o pedido de indulto formulado pela defesa e declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do reeducando **FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**. Intime-se. Notifique-se. Porto Nacional/TO. 31 de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 0002958-44.2015.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ADERSON DA SILVA COSTA FILHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara, Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal 0002958-44.2015.827.2737, em que figura como sentenciado **ADERSON DA SILVA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Gizelda Amaral Costa e de Aderson da Silva Costa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... ASSIM EXPOSTO JULGO POR SENTENÇA EXTINTA A PENA DO REEDUCANDO EM FACE DO SEU TOTAL EXHAURIMENTO E CUMPRIMENTO, E EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE COM BASE NOS ARTIGOS 109, VI, 117, I E IV E 107, IC DO CÓDIGO PENAL. P.R.I PORTO NACIONAL/TO, 05 de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5000107-83.2011.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOSÉ TADEU DE SOUZA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000107-83.2011.827.2737 em que figura como sentenciado **JOSÉ TADEU DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, filho de José Alves de Souza e de Eloina Batista de Souza, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Assim, acolho o parecer do Ministério Público do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 1º, inciso XV do Decreto nº 8.380/2014, declaro extinta a punibilidade em relação ao reeducando JOSÉ TADEU DE SOUZA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Porto Nacional/TO, 02/09/2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito,"

AUTOS Nº 5000225-59.2011.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000225-59.2011.827.2737 em que figura como sentenciado DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Guilhermino Cardoso de Oliveira e de Maria Cardoso de Oliveira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Assim exposto, julgo extinta a punibilidade de Daniel Cardoso de Oliveira Silva com base nos artigos 109, V e 113, do Código Penal. P.R.I. Porto Nacional, 12 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito,"

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**AUTOS Nº 5003282-17.2013.827.2737**

Tipo de Ação: Ação Penal

Sentenciado: JORGE PARLANDRINO REIS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos Ação de Ação Penal nº 5003282-17.2013.827.2737, em que figura como sentenciado(a) **JORGE PARLANDRINO REIS**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Martins dos Reis e de Adélia Parlandrino Caraiba, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Ante o exposto e considerando que caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou suprallegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar Jorge Parlandrino Reis**, qualificado nos autos, duas vezes nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso I c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. Porto Nacional, 30 de setembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

AUTOS Nº 5004060-21.2012.827.2737

Tipo de Ação: Ação Penal

Sentenciado: MURILO LOPES CARVALHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos Ação de Ação Penal nº 5004060-21.2012.827.2737, em que figura como sentenciado(a) **MURILO LOPES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Nazaré Lopes da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que

chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “..Ante o exposto e considerando que caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar Murilo Lopes Carvalho**, qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 157, § 2º incisos I e II do Código Penal. Porto Nacional/TO, 24 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

TAGUATINGA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000407-08.2012.827.2738, em desfavor de **JÂNIO DE AMORIM BARBOSA**, brasileiro, unido estavelmente, comerciante, portador da CI/RG n. 982337 SSP/BA, filho de José Amorim Barbosa e Edileuza de Amorim Barbosa, natural de Queimadas/BA, nascido aos 16/08/1975, com incurso nas penas do artigo 171, caput, c.c. art. 29, caput, do CPB e **MARLOS PATRIC DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portado da CI/RG n. 3605453 SSP/GO, filho de Silas Correia da Silva e Cleuza Maria da Silva, natural de Porangatu/MG, nascido aos 02/04/1979, com incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal Brasileiro, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que estes respondam à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegarem tudo que interesse às suas defesas, oferecerem documentos e justificações, especificarem provas pretendidas e arrolarem testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-os advertidos que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citados, não constituírem defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-las, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos acusados e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2015. Eu Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**-Juiz de Direito da Vara Criminal”

O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 000441-97.2014.827.2738, em desfavor de **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico agrícola, nascido aos 28.04.1980, natural de Ponte Alta do Bom Jesus, filho de Maria da Conceição Alves dos Santos, portador da CI RG n. 868.386 SSP/TO e CPF n. 023.156.341-80, com incurso nas penas dos artigos 180, caput e 304, ambos do Código Penal Brasileiro, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2015. Eu Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO** - Juiz de Direito da Vara Criminal”

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2015 O Juiz de Direito Arióstenis Guimarães Vieira, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, nos termos da portaria nº 3629/2015- ASPRE, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais... CONSIDERANDO o fato noticiado à Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis/TO através do Ofício nº 202/2015-CF, expedido pelo Doutor Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito Titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta Comarca. CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos Distritos Judiciários integrantes da Comarca (artigo 42, inciso I, alínea “u”, da Lei Complementar nº 10/1996); RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa, na modalidade acusatória, para apurar a prática de infração funcional em desfavor do cartorário R. M. DE O., Oficial de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, por haver, em tese, infringido os artigos 30, inciso III, 31, inciso V, da Lei nº 8.935/1994 e artigos 133, inciso IV, e 134, incisos IV e XV, da Lei nº 1.818/2007, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 2º. DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 11/2015, de 15/09/2015, para atuar nesta Sindicância. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 09 de outubro de 2015. Arióstenis Guimarães Vieira-Juiz de Direito/Diretor do Foro.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COLINAS

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 DIAS

(art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41)

REFERÊNCIA PROCESSUAL:

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO N. 5000261-18.2007.827.2713

EXPROPRIANTE: INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A INTESA

EXPROPRIADOS: DONIZETE INÁCIO DA SILVACLEONICE ALVES DE PAULA E SILVA

IMÓVEL EXPROPRIADO: UMA GLEBA DE CULTURA E CAMPO, constituída de parte remanescente da Matrícula M.16.094 (Chácara Santa Rita), com área de 455.238,97 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), localizada no perímetro urbano de Colinas do Tocantins/TO, objeto da Matrícula M-17.093, devidamente registrada no Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins/TO (certidão inteiro teor evento 10, anexo 3).

DESTINAÇÃO DA ÁREA EXPROPRIADA: Construção e implantação do circuito elétrico, interligação Norte-Sul III - trecho 2 - de 500kV (sentença evento 1, anexo 10).

FINALIDADE: Para fins do art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41, expede-se este edital para levar ao conhecimento de eventuais terceiros interessados que os expropriados DONIZETE INÁCIO DA SILVA e CLEONICE ALVES DE PAULA E SILVA requereram a este Juízo o levantamento da quantia de R\$ 70.755,17 depositada nestes autos pelo expropriante INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A INTESA (comp. depósito evento 5, anexo 2) em pagamento da indenização pela desapropriação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins-TO, em 02/10/2015. Eu DAIANA TAÍSE PAGLIARINI, o digitei e subscrevi.

JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO

Juiz de Direito em substituição automática

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto pela 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZER SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos n. 2009.0002.8676-6 – AÇÃO DE MONITORIA, proposta por FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA em desfavor MIRANDA E MIRANDA LTDA, sendo o presente para CITAR MIRANDA E MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.338.949/0001-45, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da exordial, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o pagamento da quantia reclamada (R\$8.693,71 – oito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) ou opor embargos ao pedido monitorio, tudo sob as penas da lei. Caso o requerido o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (art.1102c, CPC) fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, o valor corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Nesse prazo (15 dias), poderá o requerido oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, art. 1.102c). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça, 02 (duas) vezes em jornal local e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (05/02/2014) Eu, _____ João Antonio R. de Carvalho), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi.

Carlos Roberto de Sousa Dutra

Juiz Substituto.

FORMODO DO ARAGUAIA

Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Dr. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2ª Cível desta Comarca, se processa os Autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0000835.30.2015.827.2719 chave 909217244315**, movida por **Ronaldo Peixoto Valadão e sua esposa** contra **Banco Bradesco S/A** que pelo presente EDITAL **“CITA” terceiros interessados incertos e desconhecidos**, nos termos do inteiro teor da presente ação, para , querendo no prazo legal de quinze (15) dias apresentar contestação, cujo imóvel objeto da ação é caracterizado como Fazenda Itajá caracterizada sendo Gleba “A”(parte desmembrada), com área de 96,88.30 há(noventa e seis hectares, oitenta e seis ares e trinta centiares) do loteamento Projeto Rio Formoso 3ª Etapa, deste município de Formoso do Araguaia-TO, dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado começa no marco 1, cravado na margem direita do Rio Formoso; daí segue com azimute de 129°11'03” e distancia de 193,95m, até o marco 7; desde, segue com azimute de 207°44'56” e distancia de 1.125,43m, até o marco 8; daí segue com azimute de 207°44'56” e distancia de 1.125,43m, até o marco 9-A, daí segue com azimute de 278°46'22” e distancia de 200,00m até o marco 9-B; cravado na margem direita do remanso; daí segue margeando o remanso, até sua confluência com o Rio Formoso e daí; segue margeando este,pelo lado direito até o marco 01; ponto de partida deste perímetro. Devidamente cadastrado no Código INCEAnº950.076.833.371-3”. Tudo nos termos do despacho evento 8. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 31 de agosto de 2015. Eu Domingas Gualdina de O. Teixeira, escritã que digitei e subscrevi.

Luciano Rostirolla
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Pauta

Pauta nº 07/2015

7ª Sessão Ordinária

Será julgado, em Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze (15) dia do mês de outubro de dois mil e quinze (2015), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

PROCESSO A SER JULGADO:

1- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013696-57.2015.827.0000 – SEI Nº 15.0.000006428-6

REQUERENTE: JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER O MAGISTÉRIO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de outubro de 2015. (A) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária.

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 3676, de 13 de outubro de 2015.

Tratam os presentes autos da regulamentação dos procedimentos para cumprimento dos termos da Lei Complementar Federal nº 151 de 5 de agosto de 2015, que disciplina a transferência para conta única do Tesouro dos Entes Federados de 70% dos valores atualizados dos depósitos judiciais, tributários, não tributários e administrativos nos processos em que o Estado ou o Município for parte.

Tendo cumprido o Ente Municipal a protocolização junto a esta Corte do Termo de Compromisso com as exigências dispostas no art. 4º e inciso da Lei Complementar nº 151, de 2015, aportaram os autos neste gabinete para apreciação de sua regularidade.

Prevê o artigo supracitado:

"Art. 4º A habilitação do ente federado ao recebimento das transferências referidas no art. 3º é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos de termo de compromisso firmado pelo chefe do Poder Executivo que preveja:

I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 3º do art. 3º desta Lei Complementar;

II – a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 3º desta Lei Complementar;

III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 5º e 7º desta Lei Complementar; e

IV – a recomposição do fundo de reserva pelo ente federado, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do art. 3º desta Lei Complementar."

Depreende-se do Termo de Compromisso juntado no evento 0795758 que em seu bojo restam privilegiadas as obrigações impostas ao Ente Federado no artigo em referência, que também são objeto do Decreto nº 1.107, de 11 de setembro de 2015, da lavra do Chefe do Poder Executivo do Município de Palmas, cumprindo portanto, as condições legais à habilitação para recebimento das transferências objeto da Lei Complementar em comento.

Isto posto, cumpridas as exigências expostas na Lei Complementar nº 151, de 2015, declaro o Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 24.851.511/0001-85 habilitado para o recebimento das transferências referidas no art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015.

Ato contínuo, determino:

1 - a comunicação aos órgãos jurisdicionais, de primeiro e de segundo grau, responsáveis pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos, do termo de compromisso firmado pelo Ente Federado;

2 - a ciência ao Banco Depositário Judicial, quanto ao cumprimento da comunicação, para fins do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 2015.

Após, encaminhem-se os autos à DIFIN.

Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 3656, de 9 de outubro de 2015.

Versam os presentes autos sobre a participação de 5 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça no 7º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas, previsto para o período de 25 a 27 de novembro de 2015, em Palmas-TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1406/2015 da Controladoria Interna (evento 0792378), no Parecer 1430/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0794773), e, comprovada a disponibilidade

orçamentária (evento 0791622), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 46360/2015 (evento 0794795), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com vistas à participação em tela, pelo valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), conforme informativo sob o evento 0794232, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e estorno da reserva orçamentária, proporcional à cortesia concedida para a quinta inscrição;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho à empresa NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** e **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 34, de 01 de outubro de 2015.

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 73, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê aos tribunais a regulamentação da concessão e pagamento de diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar maior eficiência e agilidade nas rotinas procedimentais concernentes ao pagamento de diárias;

CONSIDERANDO o intuito de viabilizar a efetividade da natureza da diária, para fazer face ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o efetivo deslocamento;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 15ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 1º de outubro de 2015, conforme processo SEI nº 15.0.000011371-6,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A solicitação, a concessão, o pagamento, a comprovação e a devolução de diárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins serão regidos por esta Resolução e serão processadas exclusivamente em meio eletrônico.

Art. 2º O magistrado ou o servidor que se deslocar, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização de transporte.

Parágrafo único. A diária, incluindo-se a data de partida e a de chegada destina-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução são considerados:

I – solicitante: servidor ou diretor devidamente cadastrado no sistema de diárias ou seus substitutos legais, sendo:

a) no âmbito deste Tribunal, os titulares das respectivas unidades, tais como diretores, assessores, secretários, chefes de divisão ou de serviço;

b) no âmbito das comarcas, o Juiz de Direito (Diretor do Foro) ou Secretário do Juízo devidamente cadastrado e autorizado;

II – beneficiário: magistrados, servidores, colaboradores, colaboradores eventuais e militares que efetivamente se deslocarem a serviço deste Poder Judiciário;

III – concedente: o Diretor-Geral ou seu substituto legal;

IV – colaborador: a pessoa física que não possui vínculo funcional com o Poder Judiciário, mas é vinculada à Administração Pública e convidada a prestar serviços ou participar de evento de interesse deste Poder;

V - colaborador eventual: a pessoa física, sem vínculo funcional com a Administração Pública, que se desloca a serviço deste Poder;

VI - equipe de trabalho: a instituída por ato do Presidente ou do Corregedor-Geral para a realização de missões institucionais específicas;

VII - prestação de contas regular: aquela realizada no sistema de diárias e nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. O beneficiário não poderá ser concedente na formalização do seu próprio pedido de diárias.

Art. 4º A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I – a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II – a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III - a publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, do ato de concessão contendo o nome do servidor ou magistrado, o cargo/função ocupado, o destino, a atividade a ser desenvolvida, o período de afastamento, o valor, a quantidade das diárias e o nome do solicitante;

IV - comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;

V – fixação dos valores das diárias de maneira proporcional aos subsídios ou vencimentos.

Art. 5º O procedimento estabelecido nesta Resolução compreende as seguintes fases: solicitação, concessão, publicação, pagamento e prestação de contas, ressalvada a publicação *a posteriori*, em caso de viagem para realização de diligência sigilosa, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 73, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO, DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Seção I

Da Solicitação

Art. 6º O procedimento inicia-se com a fase de solicitação, devendo para tanto:

I - efetuar a solicitação da diária diretamente no sistema de diárias (*via Web*), no link próprio disponível no portal www.tjto.jus.br, utilizando sua matrícula e senha;

II - preencher todas as informações necessárias para a concessão da diária solicitada;

III - justificar detalhadamente a finalidade e a existência do interesse público para a realização do deslocamento, indicando expressamente as razões e os atos legais autorizativos.

§ 1º Caberá à Divisão de Transportes solicitar as diárias para motoristas.

§ 2º Caberá ao beneficiário verificar a regularidade do processamento das diárias, observando, em especial, a devolução dos valores recebidos indevidamente e a necessária juntada do comprovante de viagens e/ou relatório de atividades.

§ 3º As diárias deverão ser solicitadas no mencionado sistema, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do deslocamento.

§ 4º Caberá ao solicitante, ao beneficiário e ao concedente avaliar criteriosamente a solicitação de diárias, à luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente dos princípios da razoabilidade, da moralidade e da eficiência, sob pena de responsabilização solidária pelas diárias concedidas de forma irregular ou que não atendam ao interesse público.

Seção II

Da Concessão

Art. 7º A fase de concessão cinge-se à análise da possibilidade legal de deferimento do pedido de diária, nos termos desta Resolução e das demais normas vigentes.

Parágrafo único. A concessão da diária se dará por meio da expedição, assinatura e publicação da portaria, pelo concedente, a qual será enviada à Diretoria Financeira para a continuidade do procedimento.

Art. 8º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do afastamento.

Parágrafo único. A despesa recairá no exercício em que se iniciou o deslocamento, inclusive na hipótese em que o afastamento se estender até o exercício subsequente.

Art. 9º Ocorrendo autorização para prorrogação do prazo de afastamento, o favorecido perceberá as diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

Parágrafo único. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam os sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas.

Art. 10. Aos servidores de outros Poderes ou órgãos à disposição do Poder Judiciário serão pagas as diárias correspondentes ao seu nível funcional, salvo àqueles que ocupam cargo em comissão, correspondentes à simbologia do cargo, ou, em caso de viagem em equipe de trabalho, conforme o estabelecido no art. 18 desta Resolução.

Art. 11. Os militares a serviço do Poder Judiciário somente poderão se deslocar para desempenho de funções estritamente relacionadas às atividades militares.

Art. 12. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno.

§ 1º Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores constantes das respectivas tabelas de diárias nacionais.

§ 2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

§ 3º O valor da diária será reduzido à metade, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido ao beneficiário alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

Seção III

Do Pagamento

Art. 13. A fase de pagamento compreende os procedimentos inerentes à Diretoria Financeira para repasse do numerário ao beneficiário da diária.

Art. 14. A diária será devida pela metade:

I - quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

II - na data do retorno à sede;

III - quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

IV - quando o deslocamento se der para localidade onde o beneficiário tenha residência principal ou alternativa;

V - quando a hospedagem estiver incluída em evento para o qual esteja inscrito.

Art. 15. Não será devido o pagamento de diária:

I - cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório, que tenha os mesmos fins de ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano;

II - no período de trânsito, decorrente de mudança de sede, por motivo de promoção ou remoção;

III - quando estiver de férias, licença, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias;

IV - o deslocamento constituir exigência permanente do cargo.

Art. 16. O valor da diária e do adicional de deslocamento observará a tabela constante do Anexo I a esta Resolução, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, sendo que, para:

I - o colaborador será pago pela equivalência entre o cargo efetivo por ele ocupado e os cargos deste Poder;

II - o colaborador eventual será pago pela equivalência das atividades que serão exercidas com as atividades dos cargos deste Poder.

Art. 17. Nos casos em que o servidor se afastar da localidade que tenha exercício acompanhando magistrado na condição de assessor ou auxiliar direto, terá direito à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária recebida pelo magistrado.

Parágrafo único. O pedido de concessão da diária deverá ser instruído com a informação sobre a natureza do auxílio direto ou da assessoria a ser prestada ao magistrado.

Art. 18. Tratando-se de viagem em grupo ou equipe de trabalho a diária será uniforme para todos os integrantes e corresponderá ao maior valor pago entre os servidores membros da equipe.

Parágrafo único. Havendo magistrado no grupo ou equipe de trabalho, os demais integrantes receberão o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária paga àquele, salvo quando o valor correspondente ao seu cargo for maior.

Art. 19. No deslocamento aéreo, constatada a necessidade, será concedido adicional para garantir as despesas com deslocamento do local de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem.

Parágrafo único. O adicional de que trata o *caput* deverá ser requerido juntamente com as diárias.

Art. 20. As diárias concedidas serão calculadas com dedução de 1/22 (um vinte dois avos) do valor mensal percebido a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte a que tiver direito o beneficiário, nos termos do § 3º do art. 6º da Resolução nº 73, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Não se aplica o *caput* do artigo quando o deslocamento ocorrer em final de semana.

Art. 21. As diárias serão pagas antecipadamente, mediante débito em conta bancária, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

I - em casos de urgência, em que poderão ser processadas durante o tempo de afastamento; e

II - quando o afastamento abranger período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas de forma parcelada.

Art. 22. Para o pagamento de diárias ao exterior será considerada a cotação do dólar na data do cálculo efetuado pela Diretoria Financeira deste Tribunal.

Parágrafo único. Havendo alteração substancial no valor do dólar, entre o dia da autorização e a data do deslocamento, poderá o beneficiário solicitar complementação do valor concedido.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA RESTITUIÇÃO

Art. 23. A prestação de contas consiste na comprovação, pelo beneficiário, de seu efetivo deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade e na análise de sua regularidade, devendo ser preenchido diretamente no sistema de diárias o relatório de viagem do deslocamento e da efetiva realização das atividades no destino e anexar ao sistema, quando for o caso, o comprovante do cartão de embarque, de maneira que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento ou outro documento que o substitua, na forma prevista no art. 5º da Resolução nº 73, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, ficando o original em sua posse pelo prazo de 5 (cinco) anos para eventual averiguação por parte dos órgãos de controle.

§ 1º A comprovação da viagem poderá ser feita, ainda, das seguintes formas:

I – apresentação de ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa ou setorial, no caso de reuniões de conselho, de grupos de trabalho ou de estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste a presença do beneficiário;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou setorial ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o beneficiário como presente;

III - outros meios de provas a serem analisados pela autoridade competente.

§ 2º A comprovação da realização da viagem deverá ocorrer até 5 (cinco) dias após o retorno à sede, mediante o preenchimento do campo "Relatório de Viagem" no sistema de diárias.

§ 3º A ausência, a irregularidade ou o atraso na prestação de contas impedem a solicitação de nova diária e ensejam a aplicação das penalidades legais.

Art. 24. As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I - não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;

II - retorno antecipado do beneficiário, com devolução proporcional do valor percebido;

III - quando os valores pagos forem maiores do que os devidos na forma desta Resolução;

IV - quando, por culpa do beneficiário, não houver a comprovação do desempenho da atividade, objeto do serviço, que motivou o deslocamento;

V - quando não houver prestação de contas;

VI - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Art. 25. As restituições serão efetivadas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do deslocamento.

§ 1º O valor a ser restituído deverá ser depositado em conta corrente do Tribunal de Justiça, devendo o comprovante de depósito ser consignado no sistema de diárias com a devida justificativa e encaminhado à Diretoria Financeira para as providências cabíveis.

§ 2º Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente no prazo de 5 (cinco) dias, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do mesmo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, além de aplicação das demais penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O concedente, o ordenador de despesas, o solicitante e o beneficiário das diárias respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com esta Resolução.

Art. 27. Compete ao Controle Interno do Tribunal a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 28. A Presidência deste Tribunal expedirá os atos necessários à efetivação dos procedimentos relativos à operacionalidade desta Resolução, podendo delegar a atribuição ao Diretor-Geral.

Art. 29. Toda e qualquer divergência no sistema de diárias ou possíveis inovações/sugestões referentes aos procedimentos estatuídos nesta Resolução deverão ser comunicadas à Diretoria-Geral para as devidas análises e adequações.

Art. 30. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos ou regulamentados pela Presidência.

Art. 31. Fica revogada a Resolução nº 21, de 28 de novembro de 2011.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Resolução nº 34, de 1º de outubro de 2015)

		Localidade 1	Localidade 2	Localidade 3
		dentro do Estado do Tocantins (R\$)	Fora do Estado do Tocantins (R\$)	Exterior (US\$)
1	Desembargadores	562,72	1.125,43	727,00

2	Juízes	422,04	844,07	656,00
3	DAJ-6 a DAJ-10 Militares com patente de Coronel, Tenente-Coronel ou Major	281,36	562,72	400,00
4	Demais Servidores e Militares	253,22	506,44	327,00
Adicional de deslocamento (R\$)				202,58

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 82, de 9 de outubro de 2015.

PROCESSO SEI 15.0.00002113-7 - Pregão Presencial 38/2015

Assunto: Registro de Preços de Materiais de Refrigeração

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, consoante a fundamentação esposada pela Controladoria Interna (evento 0790734) e pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento 0793819), por se encontrar regular o feito, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0794188), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 38/2015, conforme classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro, nos termos da adjudicação constante do evento 0782376 e propostas realinhadas acostadas ao evento 0782380, às licitantes abaixo indicadas:

- **ITENS 4, 7, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33 e 34 1** – à empresa **VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 206.908,00 (considerando o total máximo dos itens relacionados a empresa);

- **ITENS 2, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 20, 22, 27 e 28** - à empresa **JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 42.767,50 (considerando o total máximo dos itens relacionados a empresa);

- **ITENS 1, 3, 14, 29 e 30** - à empresa **O & M MULTIVISÃO LTDA**, no valor total de R\$ 27.190,00 (considerando o total máximo dos itens relacionados a empresa).

O valor total dos itens, considerando a quantidade máxima registrada, corresponde a R\$ 276.865,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

À **DCC**, para confecção das respectivas Atas de Registros de Preços.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 81, de 9 de outubro de 2015.

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de vasos, adubos, dentre outros acessórios, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 1420/2015 da Controladoria Interna (evento 0792886) e no Parecer 1422/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0793548), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 46141/2015 (evento 793846), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Ata da Sessões 1, 2 e 3 do Pregão Presencial 39/2015-SRP (eventos 0768163, 0768164, 0781525 e 0786581), e Propostas realinhadas sob os eventos 0786586 e 0787829, para que produza seus efeitos legais:

1 - Empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, CNPJ 02.753.224/0001-08, em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 34, 35 e 38, pelo valor total de R\$ 242.691,31 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos); e

2 - Empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME, CNPJ 01.244.675/0001-49, em relação aos itens 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, pelo valor total de R\$ 336.189,78 (trezentos e trinta e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação dos extratos e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 4207/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13296/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rui D'glan Lima Prazeres, Cabo / Agente Asmil**, o valor de R\$ 840,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis/TO, no período de 6 a 09/10/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrada, em situação de risco para realização de audiências na comarca conforme SEI 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Beldir Fonseca da Silva, Cabo / Agente Asmil**, o valor de R\$ 840,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis/TO, no período de 6 a 09/10/2015, com a finalidade de realizar escolta de Magistrada, em situação de risco para realização de audiências na comarca conforme SEI 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4206/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13280/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 09/10/2015, com a finalidade de troca de impressoras, conforme SEI 15.0.000011742-8 e 15.0.000011610-3.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 09/10/2015, com a finalidade de troca de impressoras, conforme SEI 15.0.000011742-8 e 15.0.000011610-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4205/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13289/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gustavo de Melo Aguiar, Secretário, Matrícula 352765**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 09/10/2015, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática a referida Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4204/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13288/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo, Matrícula 352885**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Divinópolis/TO, no período de 23 a 24/09/2015, com a finalidade de Estudo Psicossocial Processo nº 5000122-07.2010.827.2731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4203/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13271/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 584,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Arixá, Ananás e Araguaína/TO, no período de 7 a 10/10/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Arixá, Ananás e Araguaína/TO, no período de 7 a 10/10/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4202/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13273/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **José Leotasio Pinto, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 94149**, o valor de R\$ 584,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 25/09/2015, com a finalidade de participar das oficinas de Preparação para a Aposentadoria no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4201/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13279/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 09/10/2015, com a finalidade de manutenção de aparelho de ar condicionado na 2ª Vara Cível da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4190/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13270/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 145,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 7 a 08/10/2015, com a finalidade de necessidade de conclusão da demanda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4184/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13268/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rossana Tomei Daher, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 103477**, o valor de R\$ 584,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 25/09/2015, com a finalidade de participar das Oficinas de Preparação para a Aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4183/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13223/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 4145/2015-DIGER, publicada no DJ 3674 de 07/10/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4182/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13225/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 4143/2015-DIGER, publicada no DJ 3674 de 07/10/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4121/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de outubro de 2015.

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514 - Suplemento, de 03 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 14.0.000236923-1;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Luciano Lima de Oliveira**, Técnico Judiciário, matrícula nº 253158, **Ricardo Gomes Quintana Gonçalves**, Técnico Judiciário, matrícula 352474 e **Gustavo Melo de Aguiar**, Secretário do TJ, matrícula 352765, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de reclassificação dos veículos remanescentes do Edital de Leilão 01/2015 descritos no evento 0790266, bem como a inclusão no certame, por se tratar de bens considerados inservíveis para os fins a que se destinam identificados pelo Setor de Transportes deste Tribunal de Justiça como antieconômicos, devido ao alto custo de manutenção, considerando que alguns estão com alta quilometragem, não oferecendo segurança aos usuários devido ao desgaste natural.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 83 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCESSO SEI 15.0.000007745-0 - Pregão Presencial 46/2015.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (cone e molha dedo).

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1427/2015 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento 0794654), por se encontrar regular o feito, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 46/2015, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira, nos termos da adjudicação constante do evento 0787287 e proposta realinhada acostada ao evento 0789101, à licitante abaixo indicada:

- **ITENS 1 e 2** – à empresa **CAIÇARA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 38.765,00 (considerando o total máximo dos itens relacionados a empresa);

Publique-se.

À DCC, para confecção da respectiva Ata de Registro de Preços.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS**Extrato****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 15.0.000010832-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 14/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 91/2014

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00865

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: BR Display Ltda – ME

CNPJ: 42.941.690/0001-23

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de urnas em acrílico adesivadas com arte alusiva ao seu emprego (fornecida pelo órgão gerenciador), para realização de pesquisa de satisfação de clientes nos balcões de atendimento das varas das Comarcas e sede do Tribunal de Justiça.

VALOR TOTAL: R\$ 948,15 (Novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 07 de Outubro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br